SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 03 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2890

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

GERÊNCIA GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021. RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES – CNPJ: 06.746.713/0001-85.
À vista das informações constantes e do relatório da Comissão de Chamamento Público, acerca do julgamento do recurso manejado pela recorrente, ficou devidamente demonstrado que a participante FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.746.713/0001-85, não cumpriu com exigências edilícias. mantendo a decisão da Comissão de Chamamento Público que a declara INABILITADA.

RECORRENTE: SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE MARIA VITÓRIA – CNPJ: 09.107.623/0001-32.
À vista das informações constantes e do relatório da Comissão de Chamamento Público acerca do julgamento do recurso manejado pela recorrente,, ficou devidamente demonstrado que a participante SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE MARIA VITÓRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.107.623/0001-32, não cumpriu com exigências edilícias. mantendo a decisão da Comissão de Chamamento Público que a declara INABILITADA.

RECORRENTE: INSTITUTO ESPERANÇA E VIDA– CNPJ: 24.386.755/0001-34
À vista das informações constantes e do relatório da Comissão de Chamamento Público acerca do julgamento do recurso manejado pela recorrente, ficou devidamente demonstrado a INTEMPESTIVIDADE do recurso, logo, a participante INSTITUTO ESPERANÇA E VIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.386.755/0001-34, não cumpriu com exigências edilícias. mantendo a decisão da Comissão de Chamamento Público que a declara INABILITADA.

CONCLUSÃO:
Apenas o INSTITUTO TÉCNICA E GESTÃO MODERNA - 09.231.738/0001-34, foi habilitado.

FRANCISCO JOSÉ G. DE M. FRANÇA DE OLIVEIRA
Presidente

HILANA PRICILA DE SÁ BEZERRA SANTANA
Membro 01

BRUNA MARIA LEITE DO NASCIMENTO
Membro 02

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:A998A23B

GERÊNCIA GERAL
PROSSEGUIMENTO DO FEITO

A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, através do seu presidente, no uso das suas atribuições legais, seguindo a decisão do presidente do CIMPAJEÚ, dá prosseguimento ao feito e marca a abertura do envelope 01 – proposta e plano de trabalho para o dia 09/08/2021 às 11:00h, na sede do CIMPAJEÚ.

FRANCISCO JOSÉ G. DE M. FRANÇA DE OLIVEIRA
Presidente

HILANA PRICILA DE SÁ BEZERRA SANTANA
Membro 01

BRUNA MARIA LEITE DO NASCIMENTO
Membro 02

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:9C380F84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021. DISPENSA Nº 005/2021. CONTRATO Nº 023/2021. Objeto: Segunda contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de limpeza urbana no município de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: **PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ 10.565.011/0001-72. **Valor: R$ 3.442.466,28** (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). **Vigência**: 90 (noventa) dias, ou até a conclusão de novo processo

licitatório, limitado a 180 dias, o que ocorrer primeiro, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 02 de agosto de 2021.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:9032694F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia 19 **de Agosto de 2021 às 09 horas,**na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada a Rua Newton Cezar de Macedo, nº 75, centro, sala da CPL, tendo como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Ana Melo, localizada no Centro, Afogados da Ingazeira-PE. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 1.531.087,32** (um milhão quinhentos e trinta e um mil, oitenta reais e trinta e dois centavos). O certame será realizado através de **videoconferência** pela plataforma **Zoom**, link: https://us02web.zoom.us/j/89700760299?pwd=MWVpeWJoUUR4N0FNZTJueTZLSHRpdz09
ID da reunião: 897 0076 0299 Senha de acesso: 389341, com o edital podendo ser examinado pelo site: **www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br** ou solicitado pelo email: **secretariafog@gmail.com,** mais informações nos dias úteis das 08 às 13 horas pelo telefone (87) 3838 2951.

Afogados da Ingazeira - PE, 02 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:AF99C9BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 034 de 04 de janeiro 2021, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0017/2021**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0020/2021, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MATERIAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO NA MANIPULAÇÃO DE REMÉDIOS FITOTERÁPICOS ARTESANAIS PARA A FARMACIA VIVA. Valor máximo a ser licitado: R$ 79.308,23. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/08/2021, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 02 de Agosto de 2021.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:72250560

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 034 de 04 de janeiro 2021, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0018/2021**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0021/2021, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA OS PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO CER III, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO NOSSO MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 268.667,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/08/2021, às 15:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 02 de Agosto de 2021.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:857D177A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021 - AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

Fica SUSPENSO **o PL n° 048/2021 PE n° 037/2021-Obj:** Contratação de pessoa física ou jurídica (MEI) especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública - EDUCAÇÃO. **A nova data de abertura será dia 13/08/21 às 10h**. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Afrânio, 02/08/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:14843A7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Município da Água Preta/PE, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021**, que tem como objeto **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Móveis Planejados sob medida (confecção e montagem), para atender as necessidades da sede da Prefeitura**

Municipal da Água Preta/PE, no Município da Água Preta em favor da Empresa:

S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no **CNPJ n° 29.955.518/0001-60**, vencedora neste certame dos LOTES nº **01 , 02 , 3 , 4 , 5 , 6 , 7 e 8**, totalizando o valor global de **R$ 293.530,00 (Duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais).**
reais).

Água Preta, 02 de Agosto de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:CBAB6EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 018/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 009/2021; Serviços; Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do município da Preta/PE; Valor: R$ 2.029.518,00; Recebimento das propostas: até 17/08/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 17/08/2021 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login.Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 02 de agosto de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:74FFA8BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021/FMS

-Processo Nº: 019/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 018/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para transporte de pessoal e pacientes, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 073/2021/FMS.
-Contratado: JB LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI.
-CNPJ nº 22.315.161/0001-07.
-Valor Contratado: R$ 84.804,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais), referente aos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 06 meses.

Alagoinha - PE, 21 de Julho de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:748B573A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE, através da Secretaria Municipal de Educação solicita cotação de preços para contratação de Serviço de captação de imagens, gravação, edição e transmissão ao vivo e sistema de streaming de vídeo para a divulgação de aulas remotas. Os interessados deverão enviar suas cotações para os e-mails: cpl@alianca.pe.gov.br - smealianca@gmail.com - Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT	TOTAL
1	Serviço de captação de imagens, gravação, edição e transmissão ao vivo e sistema de streaming de vídeo para a divulgação de aulas remotas.	HORA	80H/MÊS		

REQUISITOS TÉCNICOS
Para promover a transmissão ao vivo de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Aliança - PE, por meio do canal de Youtube do Governo Municipal serão necessários no mínimo, de acordo com consulta feita a empresas especializadas, os seguintes equipamentos a serem fornecidos pela contratada, sem prejuízo de outros que porventura sejam necessários para o cumprimento da finalidade desta contratação:
Ø 2 câmeras FullHD fixa com saída em HD;
Ø 2 tripés;
Ø Cabeamento de AC em PP (2x2,5), para controle automatizado de câmeras;
Ø Equipamento de Iluminação artificial;
Ø Equipamento de corte de imagem ao vivo, com suporte ao sistema HD;
Ø Equipamento para codificação streaming via hardware;
Ø Monitoração de áudio com microfone lapela
Ø 1 operador técnico com experiência e capacidade para operar corte de 2 câmeras simultaneamente.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA
Secretário de Educação e Esportes
Mat. 11918

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:144A3493

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALIANÇA AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 028/2021 – Pregão Eletrônico Nº 20/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a confecção de materiais gráficos, de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Aliança, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 258.946,60 (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Recebimento das propostas no dia 03 de agosto de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 16 de agosto de 2021, início da sessão de disputa dia 16 de agosto de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro

– Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:8C4001A7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

NOTIFICADA: **E. BERNARDO DE SOUZA & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.406.114/0001-05, com sede na Rua Monsenhor Coelho nº 65, Térreo C - Centro, Iguatu – CE.

Objeto: Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias do Município e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social Saúde do Município de Aliança – PE.

Trata a presente **NOTIFICAÇÃO** sobre a instauração de procedimento administrativo, com vistas a apurar conduta violadora de cláusula entabulada em instrumento convocatório, decorrente do processo licitatório nº 025/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por meio dessa comissão, regularmente constituída pela portaria nº 281/2021, que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificante, por meio da Comissão de Licitação, em obediência ao princípio da eficiência, convocou, por meio de publicação no diário oficial da Associação Municipalista de Pernambuco, na edição do dia 19/07/2021, cujo código identificador é o E99DD37C, a supracitada empresa para que no prazo de 03 (três) dias úteis, esta comparecesse à Sala da Comissão Permanente de Licitações para assinatura da ARP.

Não obstante a publicação da convocação em diário oficial, a CPL enviou, por e-mail, na mesma data, o resultado do certame e o aviso de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

No entanto, a empresa **E. BERNARDO DE SOUZA & CIA. LTDA**, até a presente data, não manifestou quaisquer interesses em assinar o respectivo instrumento, cujo prazo previsto para assinatura era de 03 (três) dias úteis.

Dessa forma, considerando que os itens adjudicados à empresa em apreço são essenciais para as unidades desta municipalidade, bem assim considerando os dispositivos do edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021, **resta evidente que a não assinatura da Ata de Registro de Preços caracteriza, seguramente, o não atendimento às obrigações assumidas**.

Ademais, o subitem "22.2.8" do edital reafirma que **"Não assinar Ata de Registro de Preços, quando convocado"** poderá implicar ao licitante o impedido de licitar e contratar com o município de Aliança pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

Isto posto, visto que o edital estabeleceu um prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa procedesse com a assinatura da Ata, e que esta foi notificada por meio de publicação veiculada em diário oficial, bem assim, foi comunicada por e-mail no dia 19/07/2021, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento das obrigações assumidas por parte da notificada, diante de sua inércia.
Portanto, fica a notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo administrativo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada, haja vista as considerações delineadas anteriormente.

Diante do exposto, em homenagem ao princípio da indisponibilidade do interesse público e da supremacia do interesse público, esta comissão, no uso das atribuições estatutárias e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado.

Por fim, esclarece-se que a manifestação defensiva deve ser protocolada na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n – Aliança – PE, ou enviada por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Outrossim, esclarece-se à empresa E. BERNARDO DE SOUZA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ: 30.406.114/0001-05, que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo de acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Aliança, 02 de agosto de 2021.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO MARINHO DA SILVA
Membro

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:830C6F65

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

NOTIFICADA: **VIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.117.042/0001-63, com sede na Av. Moisés Correia, nº 35, Centro – Camutanga/PE.

Objeto: Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias do Município e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social Saúde do Município de Aliança – PE.

Trata a presente **NOTIFICAÇÃO** sobre a instauração de procedimento administrativo, com vistas a apurar conduta violadora de cláusula entabulada em instrumento convocatório, decorrente do processo licitatório nº 025/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por meio dessa comissão, regularmente constituída pela portaria nº 281/2021, que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificante, por meio da Comissão de Licitação, em obediência ao princípio da eficiência, convocou, por meio de publicação no diário oficial da Associação Municipalista de Pernambuco, na edição do dia

19/07/2021, cujo código identificador é o E99DD37C, a supracitada empresa para que no prazo de 03 (três) dias úteis, esta comparecesse à Sala da Comissão Permanente de Licitações, para assinatura da ARP.

Não obstante a publicação da convocação em diário oficial, a CPL enviou, por e-mail, na mesma data, o resultado do certame e o aviso de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

No entanto, a empresa **VIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, até a presente data, não manifestou quaisquer interesses em assinar o respectivo instrumento, cujo prazo previsto para assinatura era de 03 (três) dias úteis.

Dessa forma, considerando que os itens adjudicados à empresa em apreço, são essenciais para as unidades desta municipalidade, bem assim considerando os dispositivos do edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021, **resta evidente que a não assinatura da Ata de Registro de Preços caracteriza, seguramente, o não atendimento às obrigações assumidas**.

Ademais, o subitem "22.2.8" do edital reafirma que **"Não assinar Ata de Registro de Preços, quando convocado"** poderá implicar ao licitante o impedido de licitar e contratar com o município de Aliança pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

Isto posto, visto que o edital estabeleceu um prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa procedesse com a assinatura da Ata, e que esta foi notificada por meio de publicação veiculada em diário oficial, bem assim, foi comunicada por e-mail no dia 19/07/2021, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento das obrigações assumidas por parte da notificada, diante de sua inércia.

Portanto, fica a notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo administrativo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada, haja vista as considerações delineadas anteriormente.

Diante do exposto, em homenagem ao princípio da indisponibilidade do interesse público e da supremacia do interesse público, esta comissão, no uso das atribuições estatutárias e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado.

Por fim, esclarece-se que a manifestação defensiva deve ser protocolada na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n – Aliança – PE, ou enviada por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Outrossim, esclarece-se à empresa VIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.117.042/0001-63, que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo de acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Aliança, 02 de agosto de 2021.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO MARINHO DA SILVA
Membro

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:4FA0AEB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 13, inciso III; art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c os § 1º e § 2º dos art. 2º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, em favor da Sociedade JBVL Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.781/0001-02, escritório com sede na Rua Ernani Braga, nº 151, Bairro Madalena, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP: 50.610.350, para prestação de serviço de assessoria jurídica à Câmara Municipal de Araripina, no sentido de zelar pela legalidade dos seus atos, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, no valo global de: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), mensal, por um período de 12 (doze) meses.
Face ao disposto no artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

ARARIPINA- PE, 02 DE JULHO DE 2021.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Câmara Municipal de Araripina
Presidente

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:B3F17CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contratos nº 003/2021 e 004/2021. Processo Licitatório nº 005/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para fins de informatização da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos. Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. Contratada: PAPELARIA DELGADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.126.316/0001-39.Inclusão de Dotação Orçamentária: 1018 – Índice de Gestão Descentralizada IGD – Programa Bolsa Família; 1.9045 – Obras e Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos; 1878 – Despesa; 4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente.

Araripina, 29/07/2021.

EDSON DA SILVA JACÓ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9346AF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 561/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Sra. **MARIA GORETE COELHO TORRES**, portadora da Cédula de Identidade nº 1048128 SSP/GO e do CPF nº 279.523.394-00, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO EMPREENDEDOR**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Ciência e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2366A101

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 009/2018
CONVITE PMA Nº 003/2018
CONTRATADA: T& D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP
CNPJ/MF. Nº 17.393.791/0001-60
OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 03 (Três) meses, com início em 08 de Julho de 2021 a 08 de Outubro de 2021.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 08 de Julho de 2021

ISRAEL LIMA BRAGA RUBIS
Secretario de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:0D72F139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 001/2019
CONVITE PMA Nº 001/2019
CONTRATADA: F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ/MF. Nº 20.146.161/0001-03
OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (dozes) meses, com início em 22 de Julho de 2021 a 22 de Julho de 2022
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 22 de Julho de 2021

ISRAEL LIMA BRAGA RUBIS
Secretario de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:35BEFE22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo aos Contratos Nºs 025, 026, 027, 028 e 029/2021. Processo Nº 03/2021-CPL-Pregão Presencial Nº 001/2021. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Empresa contratada: POSTO SÃO PEDRO LTDA . CNPJ nº 13.645.559/0001-10. Reequilíbrio econômico-financeiro. O valor total dos contratos originários, passará a ser:CONTRATO 025/2021- R$ 11.432,64; Contrato Nº: 026/2021- R$ 1.468.695,66; Contrato Nº: 027/2021- R$ 106.066,56; Contrato Nº: 028/2021- R$ 79.151,11 e Contrato Nº: 029/2021- R$ 3.348.713,47.

Belo Jardim, 23 de julho de 2021.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:39C3C0F5

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 065/2021. CPL- Dispensa de Licitação Nº 16/2021. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM. Contrato Nº: 093/2021. A. GALDINO DA PAZ-ME, CNPJ nº. 08.036.308/0001-07. Valor: R$ 261.042,80, Contrato Nº: 095/2021. PHARMA PLUS, CNPJ nº. 03.817.043/0001-52. Valor: R$ 41.856,66. Contrato Nº: 096/2021. CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº. 08.674.752/0001-40. Valor: R$ 143.002,26. Vigência: de 21/07/2021 a 21/10/2021.

Belo Jardim, 21/07/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:502DC99A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO a Dispensa Eletrônica n° 16/2021. Processo Nº: 065/2021. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM. Empresas Contratadas: - A. GALDINO DA PAZ-ME-08.036.308/0001-07-Valor: R$ 261.042,80, MEGAMED COMÉRCIO LTDA-05.932.624/0001-60-Valor: R$ 90.223,00,PHARMA PLUS-

03.817.043/0001-52 -Valor: R$ 41.856,66 e CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA- 08.674.752/0001-40 -Valor: R$ 143.002,26.

Belo Jardim, 20/07/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:B1D6A634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13

O Prefeito do Município de Betânia/PE, Sr. **Mário Gomes Flôr Filho**, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas nos itens 10.1 a 10.4 do Edital nº 001/2021 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professor, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 10/02/2021, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 10/02/2021, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados na referida seleção, no prazo de até **03 dias úteis**, para comparecer a Secretaria de Educação da Prefeitura de Betânia/PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 10.4, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

Letras
1-Maria José Campos
2- Samara Elza dos Santos
3- Iara Francisca de Lima Araújo

Ciências
1-Elioenai da S. Oliveira

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:8102184C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 520/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

LEI MUNICIPAL N.º 520/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 440.000,00, (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado a custear despesas do FUNDEB, referente aos recursos da complementação da União, modalidade, Valor Anual Total por Aluno (VAAT, VAAF e VAAR).

Art. 2º - As modificações orçamentárias necessárias para viabilizar o empenhamento das despesas será através de Decreto do Poder Executivo com a criação da nova dotação orçamentária e correspondente fonte de recursos.

Art. 3º - Para dar cobertura as despesas autorizadas pelo artigo primeiro da presente Lei, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária na forma do art.43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BREJINHO/PE, 02 de agosto de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D8724541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 211/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA N° 211/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **ROSIVÂNIO NUNES DE CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Atividades II**, símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Ação Social.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 02 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2DA2F367

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 471/2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 02 de agosto de 2021: JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor de Relacionamento Legislativo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-4, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de agosto de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8273CFF0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 472/2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 02 de agosto de 2021: KATIA MARIA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor de Relacionamento Legislativo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-4, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de agosto de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:81E8F6CB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 473/2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 02 de agosto de 2021: JOSÉ RICARDO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Carlos de Lima, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de agosto de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D9EEE723

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 474/2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 02 de agosto de 2021: RAYANE JUSTINO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Carlos de Lima, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de agosto de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BD752D18

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI
ERRATA RESOLUÇÃO 02

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XII, nº 2870, publicado no dia 06 de julho de 2021:
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDEPI
RESOLUÇÃO
Resolução n º002 de julho de 2021
Cap. II – DAS INSCRIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES CANDIDATAS
Art. 3 As Instituições deverão preencher os requisitos citados no Art. 2 desta Resolução.
I. A Instituição deverá encaminhar um representante para acompanhar o pleito, tendo este o direito de voto.
§ 1º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Declaração (modelo fornecido pelo COMDEPI) assinada pelo responsável legal da entidade não governamental que está representando, indicando-o como CANDIDATO VOTANTE;
b) Cópia da Carteira de Identidade acompanhada do documento original, ou qualquer documento oficial válido com foto, que será apresentada e conferida.
c) Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão da Justiça Eleitoral onde conste estar em dia com seus direitos políticos.

LEIA-SE CORRETO
Cap. II – DAS INSCRIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES CANDIDATAS
Art. 3 As Instituições deverão preencher os requisitos citados no Art. 2 desta Resolução.
II. A Instituição deverá encaminhar um representante para acompanhar o pleito, tendo este o direito de voto.
§ 1º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Declaração (modelo fornecido pelo COMDEPI) assinada pelo responsável legal da entidade não governamental que está representando, indicando-o como CANDIDATO VOTANTE;
b) Cópia da Carteira de Identidade acompanhada do documento original, ou qualquer documento oficial válido com foto, que será apresentada e conferida.
c) Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão da Justiça Eleitoral onde conste estar em dia com seus direitos políticos.
d) Declaração de comprovação de que exerce suas atividades na instituição a pelo menos 06 (seis) meses.

Publicado por:
Jose Adriano de Lima
Código Identificador:834929E0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.078, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: Revoga o artigo 6º do decreto nº 2.021 de 17 de março de 2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Art. 6º do Decreto nº 2.021 de 17 de março de 2021.

Art. 2º Fica estabelecido que o expediente no âmbito da Administração Direta e indireta do Município do Cabo de Santo Agostinho será das 08:00 horas às 16:00 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 02 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:63249B0E

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO/SOBAC

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob n° 11.294.402/0001-62, representado pelo **Sr. Domingos Sávio dos Santos Silva**, Secretário Executivo de Cultura e Lazer, e a SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO - SOBAC, inscrito no CNPJ sob n° 08.927.311/0001-02, representada por seu coordenador geral, senhor IVAN MARINHO DE BARROS FILHO.
OBJETO: Formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atividade, conforme art. 2º, inc. III-A e III-B da Lei 13.019/2014 no exercício de 2021, com a finalidade de realizar atividades culturais e de valorização histórica.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO REPASSE: R$ 120.308,00 (cento e vinte mil, trezentos e oito reais)
PRAZO: 12 meses, podendo ser renovado por até 05 anos.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2021.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C264D72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/PMCSA-SMPROS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/PMCSA-SMPROS/2021**– **Processo Administrativo**: Nº 138/2021- **Processo Licitatório**: **059/PMCSA-SMPROS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMCSA-SMPROS/2021**. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, do âmbito Nacional e Internacional, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. **Empresa: ILO TRAVEL TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.297.469/0001-44, com sede na Rua Martin Afonso, 146, Zona 02, Maringá-PR, CEP: 87.010-410. **Valor Total R$:** 60.000,00 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Julho de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:6B8354F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/FMS/2018 ,**– Carona da Ata de Registro de Preços nº 112/17, Pregão Presencial nº 019/2017, Processo Administrativo n° 044/2017, através do Fundo Municipal de Saúde **- Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prorrogação contratual – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **02 de julho de 2022**, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, n° 121. Imbiribeira, Recife/PE, CEP. 51.150-190 - **Valor Total R$:** 1.303.845,48. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:9D4D4AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/FMS/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/FMS/2019 ,**– referente ao Processo administrativo n.º **064/2018**, Processo Licitatório n° **037/FMS/2018**, Pregão Presencial n.º 036/FMS/2018, Ata de Registro de Preços n° **175/FMS/2018 - Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Acréscimo no Percentual – **Descrição do Objeto**: Acréscimo no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente ao valor de R$ 29.688,00 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais), passando o valor de contrato para R$ 148.440,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), com base no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.**Empresa NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.859.287/0001-63, com sede na Rua Dr. Manoel da Almeida Belo, n° 468, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53.030-030,- **Valor Total R$:** 148.440,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:A291F867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/FMS/2021**– **Processo Administrativo**: Nº 096/2021- **Processo Licitatório**: **037/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o SAMU e a Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa: DPROSMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.449.180/0001-00, com sede na Av. Prof. Moraes Rego, 571A, (galgão) - Iputinga - Recife/PE -CEP. 50.670-423. **Valor Total R$:** 42.000,00 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:02B7804A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/FMS/2021**– **Processo Administrativo**: Nº 122/2021- **Processo Licitatório**: **049/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de oftalmologia para montagem dos consultórios da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa: HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.952.368/0001-48, com sede na Rod. João Paulo, 695, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-300.**Valor Total R$:** 43.900,00 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:20BE2685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/FMS/2021**– **Processo Administrativo**: Nº 129/2021- **Processo Licitatório**: **054/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, aquisição de condicionadores de ar, televisores e fornos micro-ondas para as unidades de saúde da Atenção Primária e Média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa: NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.401.446/0001-05, Av. Damien Biancardini, n°359, Bairro Parque Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78.095-308.**Valor Total R$:** 197.100,00 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:FA6802D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/FMS/2021**– **Processo Administrativo**: Nº 135/2021- **Processo Licitatório**: **057/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico hospitalar, via registro de preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidade de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centro de Referência. **Empresa: MEGAMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.932.624/0001-60, com sede na Rua Paula Batista, n°180, Loja 0000 - Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-070. **Valor Total R$:** 150.000,00 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:0F819983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/FMS/2021**– **Processo**

Administrativo: Nº 136/2021- **Processo Licitatório**: **058/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, , aquisição de tira reagente para diagnóstico clinico quantitativo de glicose capilar, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas da Saúdes – UBS, os serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais de Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centro de Referência). **Empresa: OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.441.185/0001-17, com sede na Avenida Gupe, 10.767 - Galpão 25, Sala 09 - Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06.422-120. **Valor Total R$:** 271.950,00 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:CCF2C39C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º010/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Construção, Diversos, Elétrico e Hidráulico, destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2021. ITENS FRACASSADOS, NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2021, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº006/2021. Valor total Estimado R$177.234,17. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 07h00min do dia 05/08/2021; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 18/08/2021, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 18/08/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 18/08/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 02 de agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E76B5C40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 010/2021 - FMAS. Processo Nº 003/2021 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – FMAS. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a formação de cestas básicas para a população que se encontra em vulnerabilidade, durante a pandemia, bem como das cadastradas no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA EIRELI**, CNPJ sob o nº 29.335.673/0001-84, pelo valor global de **R$ 185.370,00**. Vigência: 06 Meses, contados a partir do dia 29/07/2021.

Caetés/PE, 02 de Agosto de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F60B4E86

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 049/2021 - PMC. Processo Nº 011/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 011/02021 – PMC. OBJETO: Contratação de empresas para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e aquisição parcelada de gêneros alimentícios, referente aos itens que foram fracassados no processo licitatório anteriormente publicado no Município de Caetés/PE (PE 004/2021), para formação dos kits de alimentação escolar a serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA:** B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 32.859.799/0001-62, pelo valor global de R$ 494.798,63. Vigência:12 meses.

Contrato Nº 050/2021 - PMC. Processo nº 011/2021 - PMC. Pregão Eletrônico nº 011/2021 – PMC. OBJETO: Contratação de empresas para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e aquisição parcelada de gêneros alimentícios, referente aos itens que foram fracassados no processo licitatório anteriormente publicado no Município de Caetés/PE (PE 004/2021), para formação dos kits de alimentação escolar a serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. CONTRATADA: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 70.175.336/0001-70, pelo valor global de R$ 25.936,00. Vigência:12 meses.

Contrato Nº 051/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – PMC. Processo Nº 011/2021 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e aquisição parcelada de gêneros alimentícios, referente aos itens que foram fracassados no processo licitatório anteriormente publicado no Município de Caetés/PE (PE 004/2021), para formação dos kits de alimentação escolar a serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. CONTRATADA: COMERCIAL VITAL EIRELI EPP, Inscrita no CNPJ: 13.400.219/0001-20, pelo valor global de R$ 732.533,16. Vigência:12 meses.

Contrato Nº 054/2021 - PMC. Processo nº 011/2021 - PMC. Pregão Eletrônico nº 011/2021 – PMC. OBJETO: Contratação de empresas para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e aquisição parcelada de gêneros alimentícios, referente aos itens que foram fracassados no processo licitatório anteriormente publicado no Município de Caetés/PE (PE 004/2021), para formação dos kits de alimentação escolar a serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. CONTRATADA: H. C. DE ALENCAR LTDA. CNPJ: 32.225.634/0001-39, pelo valor global de R$ 53.856,00. Vigência:12 meses.

Contrato Nº 052/2021 - PMC. Processo Nº 011/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 0112021 - PMC. Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e aquisição parcelada de gêneros alimentícios, referente aos itens que foram fracassados no processo licitatório anteriormente publicado no Município de Caetés/PE (PE 004/2021), para formação dos kits de alimentação escolar a serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. CONTRATADA: MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA EIRELI. CNPJ:

29.335.673/0001-84, pelo valor global de R$ 1.058.483,71. Vigência:12 meses.

Contrato Nº 053/2021 - PMC. Processo nº 011/2021 - PMC. Pregão Eletrônico nº 011/2021 – PMC. Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e aquisição parcelada de gêneros alimentícios, referente aos itens que foram fracassados no processo licitatório anteriormente publicado no Município de Caetés/PE (PE 004/2021), para formação dos kits de alimentação escolar a serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. CONTRATADA: PATRÍCIA FERREIRA BERNARDO. CNPJ: 38.259.698/0001-37, pelo valor global de R$ 236.379,90. Vigência:12 meses.

Contrato Nº 055/2021 - PMC. Processo nº 011/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – PMC. OBJETO: Contratação de empresas para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e aquisição parcelada de gêneros alimentícios, referente aos itens que foram fracassados no processo licitatório anteriormente publicado no Município de Caetés/PE (PE 004/2021), para formação dos kits de alimentação escolar a serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. CONTRATADA: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA. CNPJ: 28.384.489/0001-61, pelo valor Global de R$ 49.826,89. Vigência:12 meses.

Caetés/PE, 02 de Agosto de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FB90BA53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021 Processo nº 015/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER EM CARATER EMERGENCIAL AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO COVID-19.

Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde,a Sra. **ALICE MARIA DA SILVA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA3,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, pordeliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CIRURGIA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, inscrição estadual nº 26.2.0160134-8, estabelecida à Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social ou pela Srª Mirela da Fonte Oliveira**, portador do RG nº 3.399.198 – SDS/PE e CPF nº 685.485.834-87, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER EM CARATER EMERGENCIAL AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO COVID-19**, conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I**
deste instrumento.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
5	LUVAS NITRILICA SEM TALCO TAMANHO G	CAIXA	800	R$ 112,37	**R$ 89.896,00**
					R$ 89.896,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os
preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do

fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –
A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –
A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I; O uso pela

PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertivade que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

V) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VI) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a
DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.122.2002.2076.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.52 – MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2021 de julho de 2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 015** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº**

013/2021 de julho de 2021 e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **29 de julho 2021.**

Município de Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ALICE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal De Saúde

CIRURGIA MONTEBELLO LTDA
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:C593B156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI GABINETE DA PREFEITA
COMUNICADO

A Prefeitura de Calumbi-PE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à Cadastro de Reserva e contratação em caráter temporário de servidores, no uso de suas atribuições legais, atendendo a recomendação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, comunica que está, temporariamente, suspenso o Processo Seletivo Simplificado 01/2021.
A Prefeitura de Calumbi-PE informa que tomará as providências necessárias e informará, em tempo certo, as medidas que forem tomadas para que o Processo Seletivo tenha continuidade de acordo com as normas legais.
A administração municipal solicita que os candidatos acompanhem o andamento das providências para que se mantenham informados no site da Prefeitura de Calumbi-PE:www.calumbi.pe.gov.br

Calumbi-PE, 02 de agosto de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:56051583

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 201

PORTARIA N° 201/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do (a) requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária **MARA MEDEIROS BEZERRA–** AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 10/03/2007 a 15/04/2020, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/08/2021**.

Art. 2° - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.08.2021, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:8F707F09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 200

PORTARIA Nº 200/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 de maio de 2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **ODON DE SOUZA SITÔNIO NETO** candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público de Provas Objetivas para exercer em caráter efetivo e sob o regime jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **ODONTÓLOGO** lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:844660A4

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/ 2021

O Secretário de Administração, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **ODON DE SOUZA SITÔNIO NETO**, passe a prestar serviços como **ODONTÓLOGO**, na Secretaria de Saúde, sede do município, **a partir do dia 02 de agosto de 2021**, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em 02 de agosto de 2021.

JONAS RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:B234EA48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021

H O M O L O G A Ç Ã O
Pregão Eletrônico n° 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 020/2021**, **Processo Licitatório nº 039/2020**, de 10 de junho de 2021, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Carnaubeira e suas Secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006**, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.428.867/0001-03, para todos os lotes, totalizando um valor de R$ 608.612,85 (seiscentos e oito mil seiscentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da – PE, 08 de julho de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:7FC70056

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 008/2021

EXTRATO DE ARP Nº 008/2021
GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE, CNPJ nº 30.428.867/0001-03;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 019/2021;
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Carnaubeira e suas Secretarias;
VALOR: R$ 608.612,85 (seiscentos e oito mil seiscentos e doze reais e oitenta e cinco centavos);
DATA: 08/07/2021;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:4FE383CF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021

H O M O L O G A Ç Ã O
Pregão Eletrônico n° 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 021/2021**, **Processo Licitatório nº 040/2020**, de 10 de junho de 2021, cujo objeto é a **contratação de empresa visando ao fornecimento de peças automotivas e acessórios novos, genuínos ou similar, incluindo mão de obra, com maior desconto Percentual (%) sobre a tabela das montadoras, especificamente para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados pertencentes à frota da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaubeira da Penha**, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **MARIA DE FATIMA CABRAL DE MOURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.686/0001-02, para o lote V, totalizando um valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com taxa de desconto no percentual de 12% (doze por cento).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da – PE, 08 de julho de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:FE1DBBB0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: MARIA DE FATIMA CABRAL DE MOURA, CNPJ nº 34.714.686/0001-02;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 021/2021;
OBJETO: fornecimento de peças automotivas para máquinas e veículos pesados, genuínas ou similar, maior desconto Percentual (%) sobre a tabela das montadoras;
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
DATA: 08/07/2021;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:1E5D6A4F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021

H O M O L O G A Ç Ã O
Pregão Eletrônico n° 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 022/2021**, **Processo Licitatório nº 041/2020**, de 10 de junho de 2021, cujo objeto é a **contratação de empresa visando ao fornecimento de peças automotivas e acessórios novos, genuínos ou similar, incluindo mão de obra para manutenção/recuperação de um veículo L200 Triton SPT GLS, ano/modelo 2018/2019, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha**, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **G WAGNER MARIANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.657.337/0001-37, totalizando um valor de R$ 28.065,00 (vinte e oito mil e sessenta e cinco reais).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da – PE, 08 de julho de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:27BAF904

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: G WAGNER MARIANO DA SILVA ME, CNPJ nº 30.657.337/0001-37;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 022/2021;
OBJETO: fornecimento de peças automotivas e acessórios novos, genuínos ou similar, incluindo mão de obra para manutenção/recuperação de um veículo L200 Triton SPT GLS, ano/modelo 2018/2019, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha;
VALOR: R$ 28.065,00 (vinte e oito mil e sessenta e cinco reais);
DATA: 08/07/2021;
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:A498B5B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021 – AVISO

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS, informa que está inabilitada a empresa CONSTRUTORA SALU BARBOSSA EIRELI - EPP, CNPJ 14.341.080/00001-53, e que está habilitada a empresa: CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, CNPJ: 22.931.084/0001-10. Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 11/08/2021, às 08h30min, no mesmo local, para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. A sessão será realizada via videoconferência e transmitida online, sem a presença dos representantes das concorrentes, e que o link da transmissão online estará disponível aos licitantes e demais interessados no site da Prefeitura de Carpina: www.carpina.pe.gov.br, portal da transparência no dia e horário acima mencionado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 02/08/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:00E45757

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº **024/2021**, Pregão Eletrônico nº **012/2021**, cujo objeto é
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (LANCHES) PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO E PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Licitantes vencedores: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº 21.352.647/0001-52, no Valor Total **R$ 66.770,00 (sessenta e seis mil e setecentos e setenta reais)**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 02.08.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:00D3FB89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 030/2021-PMC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 030/2021-PMC. Pregão Eletrônico Nº 019/2021. Compra. **Tipo menor preço por item**. Visando formar **Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de material de construção destinado a execução e reforma de diversas passagens molhadas no Município de Custódia – PE**. Valor: R$467.293,48.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: **08:30 horas do dia 13 de Agosto de 2021**. No site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: **www.custodia.pe.gov.br** ou através do e-mail: **cpl.custodiape@gmail.com**, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 21/07/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6E438434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009-FME/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010-FME/2021.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 009-FME/2021. Processo Licitatório nº 010-FME/2021. Objeto: Aquisições de equipamentos de climatização

para sala de aula de acordo com o termo de compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas), DOCUMENTO N° 201900865-5, PROCESSO N° 23400.000364/201909. Valor estimado R$ 137.107,20. Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 16 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Início das disputas: ás 09:30 horas do dia 16 de agosto de 2021. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE),

02 de agosto de 2021.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:B7DA7900

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 743/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora CICERA FERREIRA DA ROCHA, Mat. nº 222, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 26 de julho a 23 de outubro de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 26 de julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:18C3F614

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 742/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA MARILENE DE MACEDO, Mat. nº 494, 150 (cento e cinquenta) dias de licença prêmio no período de 26 de julho a 22 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 26 de julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:2F615BD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00028/2021. PROCESSO Nº: 00006/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021.

Contrato Nº: 00028/2021. Processo Nº: 00006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 3001 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.1004.2064 – Manutenção do Hospital 44905206 – Aparelhos e Utensílios domésticos 3001 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.1004.2151 – Manutenção do CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL 44905206 – Aparelhos e Utensílios domésticos 3001 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.1003.2060 – Atenção Básica 44905206 – Aparelhos e Utensílios domésticos 3001 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.1004.2066 – Manutenção Serviços de Saúde 44905206 – Aparelhos e Utensílios domésticos 3001 – Fundo Municipal de Saúde 10.304.1007.2070 – Programa de vigilância Sanitária 44905206 – Aparelhos e Utensílios domésticos . Contratado: Renata da Silva Soares. CNPJ: 35.365.376/0001-84. Valor **R$2.499,00**. Vigência: de 29/07/2021 a 31/12/2021.

Feira Nova, 29/07/2021.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:CE47AEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00009/2021. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021.

Processo Nº: 00009/2021. CPL. Concorrência Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00001/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em toda área urbana, distritos e vilas do município de Feira Nova/PE, conforme especificações do Projeto Básico, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Limpax Servicos e Construcoes Eireli. CNPJ: 07.193.738/0001-61, pelo valor de R$2.378.306,63.

Feira Nova, 02/08/2021.

JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D24ED1DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 02/2021 De 02 de agosto de 2021

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de

Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, no termo do Art. 54 da Lei Municipal nº 712/2005.

RESOLVE:

Art. lº - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao Segurada IRAILDE DE ANDRADE SILVA COSTA, matrícula n°. 104-1, no cargo de auxiliar de serviços gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador de identidade - RG n° 2.162.408 SDS/PE, inscrito no cadastro de pessoa física - CPF/MF N° 302.620.624-53, com fundamento no Art. 4º §9° da EC N° 103/2019, art. 3º, incisos I, II e III, Parágrafo único da Emenda Constitucional N° 47/05 e o art. 35, incisos I, II e IÕ e Parágrafo único da Lei Municipal n°712,/2005.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros, PE, 02 de agosto de 2021.

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Gerente de Previdência FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:4EA8B120

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
ANULAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº04/2021 De 02 de agosto de2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do Art. 54 da Lei Municipal nº 712/2005, de novembro de 2005, em atendimento ao Processo TC N° 1729376-5;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria n° 000011/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE**,** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **LUIZ ANTONIO DE PAIVA,** portador (a) do RG nº 1.134.894, SDS/PE, e do CPF/MF n.º 270.631.604-78, efetivo (a), no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível AD-1, matrícula funcional 343-1, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Artigo 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Artigo 34, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 0712/2005, de 24 de Novembro de 2005, conforme processo do FUMAP partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ferreiros, PE, 02 de agosto de 2021

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:2CBCADA1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA Nº 05/2021 De 02 de agosto de 2021

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, no termo do Art. 54 da Lei Municipal nº 712/2005, e em atendimento ao Processo TC Nº 1729376-5;

RESOLVE:

Art. lº - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
ao Segurado Sr. LUIZ ANTONIO DE PAIVA, matrícula n°. 343-1, no cargo de auxiliar de serviços gerais, Nível AD-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador de identidade - RG n° 1.134.894 SDS/PE, inscrito no cadastro de pessoa física - CPF/MF N° 270.631.604-78, com fundamento no Art. 4º §9° da EC N° 103/2019, art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional N° 41/03 e o art. 34, incisos I, II, III IV e Parágrafo único da Lei Municipal n°712,/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2020.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ferreiros, PE, 02 de agosto de 2021

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Gerente de Previdência FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:88F8BB86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 152/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **Maurício Vieira da Silva**, matrícula nº 994129, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar do Munícipio de Flores, para gozo no mês de agosto do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 30 de julho de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:751A7B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 153/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** à servidora **Cleidismar Pereira da Silva Medeiros,** matrícula nº 2021, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de agosto do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 30 de julho de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:5FEF6417

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 151/2021

Nomear o CME – Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2021/2023, do Município de Flores.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Após indicação de seus respectivos segmentos ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Flores, para cumprimento de dois anos de mandato, compreendido no biênio 2021/ 2023, conforme Lei Municipal nº 848/2006.
Representantes do Magistério das Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:
Titular: Fátima Cristiane do Nascimento
Suplente: Maria Veronice Campos da Silva

Representantes de Pais de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino:
Titular: Odete Barbosa de Nantes
Suplente: Ana Paula da Silva Fontes

Representante das Instituições de Educação Infantil da Iniciativa Privada:
Titular: Andrea Lopes de Medeiros
Suplente: Aline Mariana Mendes

Representantes dos Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino:
Titular: Francimarcos dos Santos
Suplente: Rosalva Bezerra de Souza

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Josélio Carlos Fernandes de Medeiros
Suplente: Adeilton Carneiro Patriota

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Edna Cristiane de Queiroz Campos
Suplente: Luiza Alves Diniz

Representantes da Comunidade Científica da Área Educacional:
Titular: José Romário Nunes dos Santos
Suplente: Gustavo Santos Bezerra

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:EB62C870

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2021 Chamada Publica n° 002/2021 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios (Carne de Bode) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. –** Contratado **ANTONIO MARÇAL DE SOUZA NETO** – INSCRITA NO CPF sob n° 460.565.134-91**.** No Valor **R$ 19.968,30 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).** Data de assinatura do contrato: 21/06/2021 Prazo de Vigência: 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:71AEE078

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2021 Chamada Publica n° 002/2021 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios (Carne de Bode) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. –** Contratado **MARIA DO SOCORRO DA SILVA** – INSCRITA NO CPF sob n° 617.573.064-04**.** No Valor **R$ 19.968,30 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)..** Data de assinatura do contrato: 21/06/2021 Prazo de Vigência: 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F3DD751F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2021 Chamada Publica n° 002/2021 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios (Carne de Bode) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. –** Contratado **GUADALUPE MARCIA DA SILVA VITORINO** – INSCRITA NO CPF sob n° 066.830.594-03**.** No Valor **R$ 19.968,30 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)..** Data de assinatura do contrato: 21/06/2021 Prazo de Vigência: 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A6A263AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2021 Chamada Publica n° 003/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA DE FLORES, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO MUSICAL JUNINO REALIZADO NO FORMATO LIVE (SÃO JOÃO EM CASA -**

2021), PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE. Contratado; **Jackson Gomes Teixeira**, regularmente inscrita no CPF sob o n.º 157.732.264-99. No Valor **R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).** Data de assinatura do contrato: 23/06/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:255FD1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2021 Chamada Publica n° 003/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA DE FLORES, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO MUSICAL JUNINO REALIZADO NO FORMATO LIVE (SÃO JOÃO EM CASA - 2021), PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE.** Contratado; **Ruan Cassio da Silva Siqueira**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 37.869.738/0001-08. No Valor **R$ 600,00 (seiscentos reais)..** Data de assinatura do contrato: 23/06/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:8AFE1377

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2021 Chamada Publica n° 003/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA DE FLORES, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO MUSICAL JUNINO REALIZADO NO FORMATO LIVE (SÃO JOÃO EM CASA - 2021), PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE.** Contratado; **André Antônio da Silva**, regularmente inscrita no CPF sob n.º 112.796.904-88. No Valor **R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).** Data de assinatura do contrato: 23/06/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:40ABCEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2021 Chamada Publica n° 003/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA DE FLORES, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO MUSICAL JUNINO REALIZADO NO FORMATO LIVE (SÃO JOÃO EM CASA - 2021), PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE.** Contratado; **Adeildo Pereira Diniz**, regularmente inscrita no CPF sob n.º 511.215.224-91. No Valor **R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).** Data de assinatura do contrato: 23/06/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:0D309F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2021 Chamada Publica n° 003/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA DE FLORES, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO MUSICAL JUNINO REALIZADO NO FORMATO LIVE (SÃO JOÃO EM CASA - 2021), PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE.** Contratado; **Reginaldo Benedito dos Santos**, regularmente inscrita no CPF sob n.º 617.591.554-20. No Valor **R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).** Data de assinatura do contrato: 23/06/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:AC5A8034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2021 Chamada Publica n° 003/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA DE FLORES, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO MUSICAL JUNINO REALIZADO NO FORMATO LIVE (SÃO JOÃO EM CASA - 2021), PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE.** Contratado; **Alexandre Gomes da Silva**, regularmente inscrita no CPF sob n.º 069.201.304-08. No Valor **R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).** Data de assinatura do contrato: 23/06/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:C0912FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 048/20

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2021 Chamada Publica n° 003/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA DE FLORES, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO MUSICAL JUNINO REALIZADO NO FORMATO LIVE (SÃO JOÃO EM CASA - 2021), PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE.** Contratado; **Cicero Batista Santos**, regularmente inscrita no CPF sob n.º 844.238.384-00. No Valor **R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).** Data de assinatura do contrato: 23/06/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:528C72EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2021 Chamada Publica n° 003/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA DE FLORES, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO MUSICAL JUNINO REALIZADO NO FORMATO LIVE (SÃO JOÃO EM CASA - 2021), PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE.** Contratado; **Everson Rodrigues Alves**, regularmente inscrita no CPF sob n.º 109.234.304-07. No Valor **R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).** Data de assinatura do contrato: 23/06/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1496351F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2021 Chamada Publica n° 003/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA DE FLORES, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO MUSICAL JUNINO REALIZADO NO FORMATO LIVE (SÃO JOÃO EM CASA - 2021), PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE.** Contratado; **Ednaldo Santana dos Santos**, regularmente inscrita no CPF sob n.º 834.273.764-00. No Valor **R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais)..** Data de assinatura do contrato: 23/06/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:EDAF751E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2021 Chamada Publica n° 003/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA DE FLORES, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO MUSICAL JUNINO REALIZADO NO FORMATO LIVE (SÃO JOÃO EM CASA - 2021), PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE.** Contratado; **Dulce Cleide Lima Reis**, regularmente inscrita no CPF sob n.º 057.932.794-90. No Valor **R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).** Data de assinatura do contrato: 23/06/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4A7591FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
VISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2021 Chamada Publica n° 003/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA DE FLORES, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO MUSICAL JUNINO REALIZADO NO FORMATO LIVE (SÃO JOÃO EM CASA - 2021), PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE.** Contratado; **Cristiano Silva Simão**, regularmente inscrita no CPF sob n.º 066.965.234-21. No Valor **R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).** Data de assinatura do contrato: 23/06/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1BCDAC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2021 Chamada Publica n° 003/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA DE FLORES, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO MUSICAL JUNINO REALIZADO NO FORMATO LIVE (SÃO JOÃO EM CASA - 2021), PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE.** Contratado; **José Silva**, regularmente inscrita no CPF sob n.º 030.687.248-05. No Valor **R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).** Data de assinatura do contrato: 23/06/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D3E1F04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2021 Chamada Publica n° 003/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA DE FLORES, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO MUSICAL JUNINO REALIZADO NO FORMATO LIVE (SÃO JOÃO EM CASA - 2021), PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE.** Contratado; **Jurandi Cassimiro da Silva**, regularmente inscrita no CPF sob n.º 032.999.814-55. No Valor **R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).** Data de assinatura do contrato: 23/06/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:DAD57835

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2021 Chamada Publica n° 003/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA DE FLORES, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO MUSICAL JUNINO REALIZADO NO FORMATO LIVE (SÃO JOÃO EM CASA - 2021), PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE.** Contratado; **José Wanderson Barbosa de Oliveira**, regularmente inscrita no CPF sob n.º 062.438.074-28. No Valor **R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).** Data de assinatura do contrato: 23/06/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:EE0EB72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2021 Chamada Publica n° 003/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA DE FLORES, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO MUSICAL JUNINO REALIZADO NO FORMATO LIVE (SÃO JOÃO EM CASA - 2021), PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE.** Contratado; **Ruan Cassio da Silva Siqueira**, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 37.869.738/0001-08. No Valor **R$ 715,00 (setecentos e quinze reais)..** Data de assinatura do contrato: 23/06/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:FB332916

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2021 Chamada Publica n° 003/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA DE FLORES, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO MUSICAL JUNINO REALIZADO NO FORMATO LIVE (SÃO JOÃO EM CASA - 2021), PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE.** Contratado; **Severino Reis de Souza**, regularmente inscrita no CPF sob n.º 830.482.004-87. No Valor **R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).** Data de assinatura do contrato: 23/06/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4E9475DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 021/2021 Pregão Eletrônico n° 012/2021 Objeto: **Aquisição parcelada parcelado de pneus, câmara de ar e protetores, (rescindidos do processo anterior) para manutenção da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores – PE.** Empresa vencedora; Empresa **Michelle S de Medeiros Fonseca EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.004927/0001-02.No Valor **R$ 95.426,00** (**noventa e cinco mil quatrocentos e vinte seis reais).** Data de assinatura do contrato: 12/07/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9FE9B2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 060/202

EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 021/2021 Pregão Eletrônico n° 012/2021 Objeto: **Aquisição parcelada parcelado de pneus, câmara de ar e protetores, (rescindidos do processo anterior) para manutenção da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores – PE.** Empresa vencedora; Empresa **P A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.578.395/0001-68. No Valor **R$ 60.669,00** (**sessenta mil seiscentos e sessenta e nove reais).** Data de assinatura do contrato: 12/07/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:BD20100D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 024/2021 Chamada Publica n° 004/2021 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios (Carne de Bode) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** Contratado; **JOÃO VIANEY DA SILVA**, regularmente inscrita no CPF sob n.º 024.907.414-11. No Valor **R$ 19.968,30 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)..** Data de assinatura do contrato: 20/07/2021 Prazo de Vigência: 31/12/2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5DC1382D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 024/2021 Chamada Publica n° 004/2021 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios (Carne de Bode) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** Contratado; **FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA**, regularmente inscrita no CPF sob n.º 067.872.334-69. No Valor **R$ 19.968,30 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)..** Data de assinatura do contrato: 20/07/2021 Prazo de Vigência: 31/12/2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5D15D6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 024/2021 Chamada Publica n° 004/2021 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios (Carne de Bode) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** Contratado; **SERGIO INACIO DA SILVA**, regularmente inscrita no CPF sob n.º 081.341.254-41. No Valor **R$ 19.968,30 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)..** Data de assinatura do contrato: 20/07/2021 Prazo de Vigência: 31/12/2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:7FE416BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 024/2021 Chamada Publica n° 004/2021 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios (Carne de Bode) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** Contratado; **EDMILSON JOSÉ DA SILVA**, regularmente inscrita no CPF sob n.º 844.240.524-00. No Valor **R$ 19.968,30 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)..** Data de assinatura do contrato: 20/07/2021 Prazo de Vigência: 31/12/2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:3A52B614

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 025/2021 Pregão Eletrônico n° 013/2021 Objeto: **Aquisição de materiais, insumos e reagentes para a implantação do Laboratório de Ensino de Ciências na Escola Municipal EREFE – Onze de Setembro do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira & Cia LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.613.876/0001-62. No Valor **R$ 6.609,31 (seis mil seissentos e nove reais trinta e um centavos).** Data de assinatura do contrato: 26/07/2021 Prazo de Vigência: 31/12/2021 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E4A0CBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 026/2021 Pregão Eletrônico n° 014/2021 Objeto: **Aquisição de um Fogão Industrial para secretaria de educação, cadeiras giratórias para o setor de monitoramento e uma cadeira para o Gabinete do Prefeito do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME** , inscrita no CNPJ sob o n.º 21.062.777/0001-50 No Valor **R$ 2.100,00** (**dois mil cem reais**). Data de assinatura do contrato: 30/07/2021 Prazo de Vigência: 31/12/2021 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5B9353E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 026/2021 Pregão Eletrônico n° 014/2021 Objeto: **Aquisição de um Fogão Industrial para secretaria de educação, cadeiras giratórias para o setor de monitoramento e uma cadeira para o Gabinete do Prefeito do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira & Cia LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.613.876/0001-62. No Valor **R$ 2.174,46 (dois mil cento e setenta e quatro reais quarenta e seis centavos)**. Data de assinatura do contrato: 30/07/2021 Prazo de Vigência: 31/12/2021 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:20433D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 026/2021 Pregão Eletrônico n° 014/2021 Objeto: **Aquisição de um Fogão Industrial para secretaria de educação, cadeiras giratórias para o setor de monitoramento e uma cadeira para o Gabinete do Prefeito do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira & Cia LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.613.876/0001-62. No Valor **R$ 2.174,46 (dois mil cento e setenta e quatro reais quarenta e seis centavos)**. Data de assinatura do contrato: 30/07/2021 Prazo de Vigência: 31/12/2021 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E823733D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 030/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 028/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de Materiais de consumo (itens desertos) para a realização de pequenas cirurgias a ser executada no Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier no Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: de **R$ R$ 6.701,23 (seis mil setencentos e um real e vinte três centavos).** Início do acolhimento das propostas: 03/08/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 13/08/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 13/08/2021, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 02/08/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:BA90DB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 031/2021, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 029/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelado de fórmula para nutrição (suplento Modulen) de acordo com a requisição do MPPE nº 01261.000.026/2021-0001 para ser doado ao paciente Maria de Loudes Alexandre Bezerra, que encontra-se em tratamento continuo e sendo residente/domiciliado no Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 27.502,08 (vinte e sete mil quinhetos e dois reais e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas: 03/08/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 13/08/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 13/08/2021, às 10:30h (horário de Brasília). O

julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 02/08/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:12C92338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021
A Prefeitura Municipal de Floresta vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial do Município do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 30/07/2021, edição nº 2888.
EXTRATO DO CONTRATO nº 099/2021
CONTRATO Nº 099/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de limpeza de forma parcelada, destinada à secretaria municipal de administração do município de Floresta. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 10.965.708/0001-30. CONTRATADA: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 37.113.852/0001-03. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R$ 4.571,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta e um reais). FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021, de 02 de junho de 2021. JULIANA ARAÚJO FERRAZ - Secretária Municipal de Saúde.
ONDE SE LÊ: **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 10.965.708/0001-30; JULIANA ARAÚJO FERRAZ - Secretária Municipal de Saúde.**
LEIA-SE: **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. CNPJ: 10.113.736/0001-20; ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.**

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:96439C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021
A Prefeitura Municipal de Floresta vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial do Município do estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 30/07/2021, edição nº 2888.
EXTRATO DO CONTRATO nº 100/2021 CONTRATO Nº 100/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de limpeza de forma parcelada, destinada à secretaria de produção rural de Floresta, mercado público e CAE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 10.965.708/0001-30. CONTRATADA: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 37.113.852/0001-03. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R$ 23.761,72 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021, de 02 de junho de 2021. JULIANA ARAÚJO FERRAZ - Secretária Municipal de Saúde.
ONDE SE LÊ: **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 10.965.708/0001-30; JULIANA ARAÚJO FERRAZ - Secretária Municipal de Saúde.**
LEIA-SE: **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. CNPJ: 10.113.736/0001-20; ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.**

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EEEF207C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021A Prefeitura Municipal de Floresta vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial do Município do estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 30/07/2021, edição nº 2888.
EXTRATO DO CONTRATO nº 102/2021 CONTRATO Nº 102/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de limpeza de forma parcelada, destinada à secretaria de educação do município de Floresta. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 10.965.708/0001-30. CONTRATADA: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 37.113.852/0001-03. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R$ 381.356,34 (Trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021, de 02 de junho de 2021. JULIANA ARAÚJO FERRAZ - Secretária Municipal de Saúde.
ONDE SE LÊ: **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 10.965.708/0001-30; JULIANA ARAÚJO FERRAZ - Secretária Municipal de Saúde.**
LEIA-SE: **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. CNPJ: 10.113.736/0001-20; ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.**

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:82AC6DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021
A Prefeitura Municipal de Floresta vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial do Município do estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 30/07/2021, edição nº 2888.
EXTRATO DO CONTRATO nº 103/2021 CONTRATO Nº 103/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de limpeza de forma parcelada, destinada à secretaria municipal da mulher de Floresta. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 10.965.708/0001-30. CONTRATADA: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 37.113.852/0001-03. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R$ 3.750,59 (Três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021, de 02 de junho de 2021. JULIANA ARAÚJO FERRAZ - Secretária Municipal de Saúde.
ONDE SE LÊ: **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 10.965.708/0001-30; JULIANA ARAÚJO FERRAZ - Secretária Municipal de Saúde.**
LEIA-SE: **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. CNPJ: 10.113.736/0001-20; ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.**

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B3BA438D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021
A Prefeitura Municipal de Floresta, através da Pregoeira, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 30/06/2021, edição nº2888
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de material de informática permanente e de consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Floresta – PE.**
Início do Recebimento das Propostas: 02/08/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 11/08/2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 11/08/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 1.165.760,34 (um milhão cento e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.
ONDE SE LÊ: **Valor Total Estimado: R$ 1.165.760,34 (um milhão cento e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos**
LEIA-SE: **Valor Total Estimado: R$ 1.142.426,00 (um milhão cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais).**
Floresta, 02 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:81773C6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/07/2021, referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2021; CPL; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021**;ONDE SE LER:Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final do Lixo Hospitalar do Município da Gameleira – PE. Valor Estimado para o período de 12(doze) meses: R$ 50.993,28(Cinquenta mil novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).*Recebimento das propostas:**De 29/07/2021 até 11/08/2021 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília);**Início da sessão de disputa de preços:**11/08/2021 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília).*LEIA-SE: Objeto: **Contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de Implantação e manutenção de Software Integrado de Gestão Hospitalar na plataforma web para informatização do Hospital de Pequeno Porte Argemira S R Barros e Central de Marcação de Consulta da Secretaria de Saúde do Município da Gameleira-PE.**Valor Estimado para o período de 12(doze) meses: R$ 50.993,28(Cinquenta mil novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).*Recebimento das propostas:**De 03/08/2021 até 16/08/2021 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília);**Início da sessão de disputa de preços:**16/08/2021 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília).*Edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, e/ou ainda através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 02/08/2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:922DED52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 876/2021

Dispõe sobre a nomeação da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **EDUARDA MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.749.597 SDS/PE e no CPF sob o nº 014.560.434-98, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – CCS.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 02 de agosto de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:827683F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – AMSTT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – AMSTT. **ÓRGÃO DE ORIGEM DA ATA DE REGISTRO: SEMOB -**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB. Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMSTT**. CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69. Contratada: empresa SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. CNPJ no 04.523.923/0001-89. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE SEMAFÓRICA, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT. O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$ 444.920,81 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais e oitenta e um centavos).** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

Garanhuns-PE, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7611F1E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 005/2021

Institui a Comissão Especial para acompanhamento do Chamamento Público, objetivando o processo de credenciamento para prestação de Serviços Bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de garantir a manutenção das atividades arrecadatórias da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Garanhuns, visando à facilitação do processo de arrecadação e melhor atendimento aos contribuintes, e consequentemente a diminuição dos inadimplementos.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Especial que irá acompanhar o processo de Chamamento Público nº 001/2021.
Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:
Paulo Catão de Miranda – Diretor do Departamento de Tributação – Matrícula: 15962;
Paulo Roberto de Morais – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula: 11518;
Tiago Soares Gonçalves – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula: 10846;
Larissa Soares Andrade – Assessora Jurídica da Secretaria de Finanças – Matrícula: 16749.
Art. 3º A Comissão Especial poderá realizar a qualquer tempo diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Instituições Financeiras ou para esclarecer dúvidas e omissões.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 02 de agosto de 2021.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6474C816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 162/2021 – SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **MARIA EDILENE DA SILVA, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais**, Matrícula **nº 15106**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **04/03/2021 a 01/07/2021.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **MARIA EDILENE DA SILVA, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais**, Matrícula **nº 15555**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **04/03/2021 a 01/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:783F6401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1606/2020 – SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **ROSA MARIA MARTINS ACIOLI SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 2250**, lotada na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 1995 a 02 de maio de 2005 e **(06) seis meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de **02/05/2005 a 05/05/2015**, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/12/2020 a 13/07/2021.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **ROSA MARIA MARTINS ACIOLI SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 2199**, lotada na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 1995 a 02 de maio de 2005 e **(06) seis meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de **02/05/2005 a 05/05/2015**, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/12/2020 a 13/07/2021.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5D9D6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 392/2021 – SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **ANA PAULA GABRIEL DOS SANTOS, Tecnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 30912**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/04/2021 a 13/06/2021.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **ANA PAULA GABRIEL DOS SANTOS, Tecnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 30912**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/04/2021 a 13/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76489600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WALBER CAVALCANTE DE OMENA BARROS, Fisioterapeuta Intensivista,** Matrícula **nº**. **91907,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): LETÍCIA DUARTE BARROS, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **17/06/2021 a 01/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DCFE6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELAYNE SANTANA CALADO SANTOS, Tecnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 91137**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/01/2021 a 24/01/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBD93FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELAYNE SANTANA CALADO SANTOS, Tecnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 91137**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/01/2021 a 29/01/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A89EF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3171**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de27/12/1969, com vigência a partir de **11/02/2021 a 11/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23A6F2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ ALVES DOS SANTOS, Pedreiro,** Matrícula **nº 0557**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/01/2021 a 26/01/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92E6B74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA MARIA DE MELO COSTA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3134**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/02/2021 a 19/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A944A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PATRIZIA DE CÁSSIA SILVA BARBOSA FELIZARDO, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7154**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/01/2021 a 06/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44A362D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PATRIZIA DE CÁSSIA SILVA BARBOSA FELIZARDO, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7154**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/02/2021 a 15/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7CA0E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA FABIANA RESENDE DE MELO, Recepcionista,** Matrícula **nº 0466**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/02/2021 a 18/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFFDA33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA GOMES, Nutricionista,** Matrícula **nº 7980**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/01/2021 a 08/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:507DB54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCILENE PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3372**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/02/2021 a 21/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DFF71D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDNELMA SOARES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7445**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/02/2021 a 23/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA688D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Professor,** Matrícula **nº 7605**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2021 a 24/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF9DFC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONY ZACARIAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3200**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(17) dezessete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/02/2021 a 26/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário **de** Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D2B5DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ROSALIA MENDES RODRIGUES, Recepcionista,** Matrícula **nº 6384**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/01/2021 a 18/01/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B93C6DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DA VITÓRIA ARAÚJO SILVA, Assitente Social,** Matrícula **nº 11112**, lotado(a) na **Secretaria de**

Saúde, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/01/2021 a 18/01/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:839FAC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **APARECIDA CANDIDO FÉLIX, Tecnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 8655**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2021 a 10/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7352263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLÉCIA MOURA DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3155**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/01/2021 a 29/01/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A1E113D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDIR CORREIA DE ABREU, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5758**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/01/2021 a 17/01/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB0FCFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CÍCERA MARIA GOMES DE SANTANA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3109**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/01/2021 a 27/04/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C17B6956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANE ELIAS DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7359**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/01/2021 a 28/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F655199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AUDIMARCIA RIBEIRO MARQUES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3107**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/01/2021 a 28/01/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FE2D2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSICA RODRIGUES SOUZA XAVIER, Recepcionista,** Matrícula **nº 91559**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/02/2021 a 10/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B574FA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE DA SILVA PORTUGAL NARCISO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3362**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(11) onze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/01/2021 a 04/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E863371C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7397**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/01/2021 a 20/04/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2255722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ROSALIA MENDES RODRIGUES, Recepcionista,** Matrícula **nº 6384**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/01/2021 a 01/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FD28F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NIVALDA VASCONCELOS DA COSTA FONSECA, Tecnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 91040**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de

22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/01/2021 a 21/01/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46D275BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO RAMOS FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3163**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/01/2021 a 04/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2302B30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLEIDE RAMOS FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3156**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/01/2021 a 02/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB9869CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA MARQUES DE SIQUEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 91057**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/02/2021 a 11/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A5A8C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ CLÁUDIO SINEZIO, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 8642**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(180) cento e oitenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/01/2021 a 02/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECCA2B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3777**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/01/2021 a 26/01/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1FF6C0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3777**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2021 a 11/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE8058E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA BARROS DA GAMA, Tecnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 91023**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/01/2021 a 31/01/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7505081F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERA LÚCIA DE ANDRADE SOARES, Tecnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 3797**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/01/2021 a 19/01/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24F4531F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDITE LEITE CORDEIRO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3121**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(120) cento e vinte dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/01/2021 a 22/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F6A7B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA RICARDO CAMARA AMORIM, Professora,** Matrícula **nº 11846**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(210) duzentos e dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/11/2021 a 21/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A810F821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAUDENICE NUNES DE SANTANA, Professora,** Matrícula **nº 07638/05440**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2021 a 30/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FDB8F36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALISSON FRANCIS DE BARROS PEREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50638**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2021 a 30/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47AED8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIA CORREIA CORDEIRO DOS SANTOS, Digitadora,** Matrícula **nº 91744**, lotado(a) na **Secretaria de Sáude**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/05/2021 a 29/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0077F4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ CARLOS SIQUEIRA CAVALCANTE, Mecanico,** Matrícula **nº 2164**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2021 a 14/09/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:340A933B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DE MELO VITORINO, Merendeira,** Matrícula **nº 8633**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2021 a 13/09/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1CF56D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TYAGO GOMES PEREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11425**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/05/2021 a 25/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25EBD014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EVANEIDE ALEXANDRE RODRIGUES, Auxiliar de Nutrição,** Matrícula **nº 91648**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/05/2021 a 17/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B09925F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLIZE TEIXEIRA FRANCO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5941**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2021 a 01/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F68B178D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIA CAVALCANTE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3124**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2021 a 15/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8167D54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILDA BEZERRA DE BRITO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7422**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2021 a 28/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F490F674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUZANIRA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9274**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2021 a 30/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6CC5EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRIELA FREIRE CAMPOS DUARTE, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 11122**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze**

dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/03/2021 a 07/04/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E7C0453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIELLY GOMES DE SIQUEIRA, Assistente Departamento de Gestão,** Matrícula **nº 91489**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/01/2021 a 07/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1DD318E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALESSANDRA MARIA SANTOS DE MACEDO, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7403**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/01/2021 a 29/01/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB1354A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA ARAÚJO DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7351**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/01/2021 a 18/01/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4CB5A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRUNA PESSOA TENÓRIO NEVES, Enfermeira,** Matrícula **nº 90143**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/01/2021 a 20/01/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8621128D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NATHALIA FERNANDA PEREIRA BRAYNER, Médica,** Matrícula **nº 91490**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/01/2021 a 12/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67D71C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CACILDA ALVES DE ARAÚJO, Tecnico de Enfermagem**, Matrícula **nº 91186**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **15/04/2021 a 12/08/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:040734C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAMILA BEZERRA LIMA, Assistente Social**, Matrícula **nº 91325**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **04/05/2021 a 31/08/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E542D9E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM – REULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. OBJETO: Contratação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública (IP) do município de Ibimirim/PE, Empresa Vencedora: M M RODRIGUES EIRELI nome fantasia LIDER CONSTRUÇOES E PROJETOS, CNPJ N° 29.446.797/0001-37. Enviaremos o Parecer da Engenharia por email para analise dos licitantes, abre-se o prazo de recurso de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 109, I, a da Lei 8.999/93.

Ibimirim/PE, 02 de agosto de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:B90DE0E2

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2021; DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021.

Onde se lê:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2021; DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021.

Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2021; DISPENSA Nº 005/2021.

Ibimirim/PE, 02 de agosto de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:EF010CFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
PORTARIA APOSENTADORIA Nº 50 DE 01/08/2021 - EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 50 de 01/08/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO, Professora PEB 3 Nível VII Mestrado 200h/a, mat. 1994,** lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, Incisos I a IV, da EC 41/2003, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de agosto de 2021

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:B13FBB8C

IGAPREV
PORTARIA APOSENTADORIA Nº 49 DE 01/08/2021 - ROSELY MATIAS GALIZA

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 49 de 01/08/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **ROSELY MATIAS GALIZA**, **detentora do cargo de Auxiliar Educacional N16, matrícula 1123,** lotado na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 3º da EC 41/2003, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de agosto de 2021.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:6D0EC889

IGAPREV
PORTARIA APOSENTADORIA Nº 55 DE 01/08/2021 - GLÓRIA DE LIZANDRA XAVIER FERREIRA

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 55 de 01/08/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária especial por magistério com proventos integrais a servidora **GLÓRIA DE LIZANDRA XAVIER FERREIRA**, **detentora do cargo de Professora PEB 2.2 Nível Superior - Nível VI - 150h/a, matrícula 4053,** lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, Incisos I a IV, da EC 41/2003, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de agosto de 2021

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:BBFD2119

IGAPREV
PORTARIA APOSENTADORIA Nº 58 DE 01/08/2021 - ALVANIRIA LOPES NOBREGA FRAGOSO

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 58 de 01/08/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **ALVANIRIA LOPES NOBREGA FRAGOSO**, detentora do cargo de Agente Administrativo N16, matrícula 0658, lotado na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, com fundamento legal no Art. 6º, Incisos I a IV, da EC 41/2003, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de agosto de 2021

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:5A10CEE6

IGAPREV
PORTARIA APOSENTADORIA Nº 61 DE 01/08/2021 - JOELMA HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 61 de 01/08/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria especial por magistério com proventos integrais a servidora **JOELMA HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA**, **detentora do cargo de Professor PEB 2.1 – Mestrado – Nível VI – 200h/a, matrícula 3935,** lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, Incisos I a IV, da EC 41/2003, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de agosto de 2021

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:928286FB

IGAPREV
PORTARIA APOSENTADORIA Nº 62 DE 01/08/2021 - MOSANGELA CAMILO

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 62 de 01/08/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **MOSANGELA CAMILO**, Auxiliar Administrativa N16, Matrícula 2914**,** lotada na Secretaria de Saúde, CPF nº 989.192.454-87, com fundamento legal no Art. 3º, da EC 47/2005, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de Agosto de 2021.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:40BDA896

IGAPREV
PORTARIA APOSENTADORIA Nº 51 DE 01/08/2021 - PEDRO ALEXANDRE GOMES FILHO

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 51 de 01/08/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **PEDRO ALEXANDRE GOMES FILHO,** detentor do cargo de Motorista GAG-VIII – Nível I – Classe 15, Matrícula 2694, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no Art. 6º, Incisos I a IV, da EC 41/2003, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de agosto de 2021.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:8D89D4C4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.** CONTRATADA: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. **VALOR DO CONTRATO: R$ 520,00** (Quinhentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 35.000, **Unidade:** 35.100, **Programa:** 0412270112.173, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:4E678CF2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.** CONTRATADA: **GHPS BARRETO - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 27.103.616/0001-44**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 585,00** (Quinhentos e oitenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 35.000, **Unidade:** 35.100, **Programa:** 0412270112.173, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:13FBD4EA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.** CONTRATADA: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**,

Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82. **VALOR DO CONTRATO: R$ 4.550,00** (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 35.000, **Unidade:** 35.100, **Programa:** 0412270112.173, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:81083C7A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.** CONTRATADA: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 29.955.518/0001-60. **VALOR DO CONTRATO: R$ 560,00** (Quinhentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 35.000, **Unidade:** 35.100, **Programa:** 0412270112.173, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:CFAF117A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 027/2021.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação III, responsável por todos os processos licitatórios da **Secretaria de Educação, Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude do município de Igarassu, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Políticas Sociais, Agência de Meio Ambiente, Secretaria de Meio Ambiente, Agência de Desenvolvimento, Secretaria de Desenvolvimento, Pesca e Comércio** e do **Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR** bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras **Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães, Aline Adriele de Lima e Iran Rodrigues de Oliveira** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 02 de agosto de 2021.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:5B8F8414

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 028/2021.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação III, responsável por todos os processos licitatórios da **Secretaria de Educação, Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude do município de Igarassu, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Políticas Sociais, Agência de Meio Ambiente, Secretaria de Meio Ambiente, Agência de Desenvolvimento, Secretaria de Desenvolvimento, Pesca e Comércio** e do **Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR** bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras **Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães, Aline Adriele de Lima e Iran Rodrigues de Oliveira** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 02 de agosto de 2021.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:527E613F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA SEGESP Nº 080/2021

PORTARIA SEGESP Nº 080/2021
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, através do Secretário Executivo Diego Semaan Vaccarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Iggor Marcelo Alves Mendes Pereira, inscrito no CPF sob o nº 066.086.904-79, como Gestor do Contrato relativo à nota de empenho nº 2224/000.

Art. 2º. Designar a servidora Bárbara Roberta Guerra de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 052.493.224-76, como Fiscal do Contrato relativo à nota de empenho nº 2224/000.

Art. 3º. Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2224/000, referente ao pagamento em favor da empresa R.P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.729.630/0001-43, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 005/2021, o Processo Licitatório nº 005/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021 que tem como objeto o fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos para atender à demanda da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas no ano de 2021.
Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à Secretaria de Gestão Integrada, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame, devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à Secretaria de Gestão Integrada;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à Secretaria de Gestão Integrada ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o Coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por

exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 20 de julho de 2021

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:FAC8C27D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA SEGESP Nº 082/2021

PORTARIA SEGESP Nº 081/2021
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, através do Secretário Executivo Diego Semaan Vaccarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Iggor Marcelo Alves Mendes Pereira, inscrito no CPF sob o nº 066.086.904-79, como Gestor do Contrato relativo à nota de empenho nº 2239/000.

Art. 2º. Designar a servidora Bárbara Roberta Guerra de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 052.493.224-76, como Fiscal do Contrato relativo à nota de empenho nº 2239/000.

Art. 3º. Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2239/000, referente ao pagamento em favor da empresa GHPS BARRETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.103.616/0001-44, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 014/2021, o Processo Licitatório nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021 que tem como objeto o fornecimento de mobiliário para atender à demanda da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas no ano de 2021.
Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à Secretaria de Gestão Integrada, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame, devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à Secretaria de Gestão Integrada;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à Secretaria de Gestão Integrada ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o Coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 20 de julho de 2021

DIEGO SEMAAN VACCARINE
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:A4D0DA70

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA SEGESP Nº 082/2021

PORTARIA SEGESP Nº 082/2021

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, através do Secretário Executivo Diego Semaan Vaccarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Iggor Marcelo Alves Mendes Pereira, inscrito no CPF sob o nº 066.086.904-79, como Gestor do Contrato relativo à nota de empenho nº 2245/000.

Art. 2º. Designar a servidora Bárbara Roberta Guerra de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 052.493.224-76, como Fiscal do Contrato relativo à nota de empenho nº 2245/000.

Art. 3º. Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2245/000, referente ao pagamento em favor da empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 013/2021, o Processo Licitatório nº 010/2021 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021 que tem como objeto o fornecimento de mobiliário para atender à demanda da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas no ano de 2021.
Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à Secretaria de Gestão Integrada, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame, devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à Secretaria de Gestão Integrada;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à Secretaria de Gestão Integrada ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o Coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a

quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 20 de julho de 2021

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:7CFC2B53

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA SEGESP Nº 083/2021

PORTARIA SEGESP Nº 083/2021
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, através do Secretário Executivo Diego Semaan Vaccarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Iggor Marcelo Alves Mendes Pereira, inscrito no CPF sob o nº 066.086.904-79, como Gestor do Contrato relativo à nota de empenho nº 2246/000.

Art. 2º. Designar a servidora Bárbara Roberta Guerra de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 052.493.224-76, como Fiscal do Contrato relativo à nota de empenho nº 2246/000.

Art. 3º. Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2226/000, referente ao pagamento em favor da empresa S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, tendo em Vista Ata de Registro de Preços nº 010/2021, o Processo Licitatório nº 010/2021 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021 que tem como objeto o fornecimento de mobiliário para atender à demanda da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas no ano de 2021.
Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à Secretaria de Gestão Integrada, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame, devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à Secretaria de Gestão Integrada;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à Secretaria de Gestão Integrada ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o Coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da

documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 20 de julho de 2021

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:817CE02F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA SEGESP Nº 084/2021

PORTARIA SEGESP Nº 084/2021
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, através do Secretário Executivo Diego Semaan Vaccarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Iggor Marcelo Alves Mendes Pereira, inscrito no CPF sob o nº 066.086.904-79, como Gestor do Contrato relativo à nota de empenho nº 2707/000.

Art. 2º. Designar a servidora Bárbara Roberta Guerra de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 052.493.224-76, como Fiscal do Contrato relativo à nota de empenho nº 2707/000.

Art. 3º. Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2707/000, referente ao pagamento em favor da empresa 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 008/2021, o Processo Licitatório nº 005/2021 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021 que tem como objeto o fornecimento de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender à demanda da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas nº ano de 2021.
Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à Secretaria de Gestão Integrada, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame, devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à Secretaria de Gestão Integrada;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à Secretaria de Gestão Integrada ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o Coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória

que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 20 de julho de 2021

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:B18964DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2021

DECRETO nº 046/2021

Regulamenta a Lei Municipal de nº 409/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, XI da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de regulamentação via Decreto da Lei Municipal de nº 409/2015,

DECRETA:

Art. 1º - As solicitações e despachos autorizativos para realizações de serviços a particulares com equipamentos e máquinas da Edilidade, previstos na Lei Municipal de nº 409/2015, serão dirigidos e autorizados pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Iguaracy.

Art. 2º - Ficam fixados os seguintes valores para a utilização por particulares de equipamentos e máquinas da Edilidade:

Equipamento/máquina	Valor por Hora equipamento/máquina
Trator de Pneus	R$ 100,00
Trator de Esteira	R$ 160,00
Retroescavadeira	R$120,00
Pá carregadeira	R$ 120,00
Motoniveladora	R$ 180,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 29 de julho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:2B41033F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2021 – GAB

PORTARIA Nº 311/2021 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto da Lei Municipal 417/2016, de 25/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**, para um mandato de 02 (dois) anos, que ficará assim composto:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL

I - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Titular: Maria do Socorro Gonçalves de Araújo
Suplente: Geraldo Messias da Rocha

II - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Shirley Walquíria Gomes Viana
Suplente: Maria Letícia Teixeira Silva

III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Titular: Aline Brandão Pessoa
Suplente: Kátia Roberta Pereira de Queiroz

IV - SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Caio Anderson Claudino de Siqueira
Suplente: Eduardo Rodrigues da Silva

V - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Elaine Rejane Lima Rodrigues
Suplente: Marcos Henrique da Silva Jerônimo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE ORGANIZADA

VI - IGREJA CATÓLICA
Titular: Aldinete de Freitas Bezerra
Suplente: Maria das Dores de Vasconcelos Siqueira

VII - CLUBE DESBRAVADORES
Titular: Silvio Lúcio Pereira de Almeida
Suplente: Madalena Renata Nogueira de Siqueira

VIII – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMDESI
Titular: Inácio Nunes de Moura
Suplente: Ângela Maria de Moura Lins

IX – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: José Prudêncio da Silva
Suplente: Audineide Veras de Melo

X – ASSOCIAÇÃO RURAL DA VARZINHA DOS QUILOMBOLAS
Titular: Rosineide Lau
Suplente: João Paulo Bezerra

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:3A073FD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2021.

DECRETO Nº 048/2021.

Altera o Decreto nº 042, de 5 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº **040**, de 29 de junho de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº **51.052**, de 29 de julho de 2021, do Governo do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade do retorno gradual das atividades sociais e econômicas,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 02 de agosto de 2021, o Decreto nº 042, de 5 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, passa a vigorar com as seguintes alterações.

"Art. 4º .....
.....
II – restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, espaços e casas de recepção e eventos: (NR)
a) das 5h às 24h, de segunda-feira a sexta-feira, e finais de semana e feriados; observando-se o **Decreto Municipal nº 033/2021**, de 7 de junho de 2021, que disciplina, excepcionalmente nos dias de feiras livres, o horário especial de funcionamento dos bares, restaurantes e similares, das 8h às 14h;
.....
IV – clubes sociais, chácaras, salão social: (NR)
a) das 5h às 24h, de segunda-feira a sexta-feira, e finais de semana e feriados;

V – equipamentos culturais e circo: (NR)
das 9h às 24h, de segunda-feira a sexta-feira, e finais de semana e feriados:
.....

§ 2º A presença de público nos estabelecimentos mencionados no inciso V fica condicionada à obediência do quantitativo de até 300 (trezentas) pessoas ou até 50% (cinquenta por cento) da capacidade respectiva, prevalecendo o que for menor. (AC)
Art. 6º A prática de atividades esportivas em quadras e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, em centros e associações esportivas e em clubes sociais fica permitida, em todo o Município, até às 24h. (NR)
.....
§ 2º Salvo os jogos profissionais de futebol em estádio, fica permitida a presença de público no Estádio Capitão Dionísio, ginásios esportivos e similares até 100 (cem) pessoas ou até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade, prevalecendo o que for menor. (NR)
..... ”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:641942EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2021

PORTARIA Nº 314/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar VIVIAN ALVES RODRIGUES,** RG: 9.729.908 – SDS/PE, CPF: 092.177.354-42, para a função de **AGENTE PÚBLICA**, ficando a mesma responsável pelo “PROGRAMA LEITE PARA TODOS”, no âmbito do Município de Iguaracy – PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:112E908B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 006/2021

ITACURUBA PREV

Objeto Nat.: Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços gerais de limpeza da sede do RPPS, inclusive da área verde; de manutenção dos seus móveis e utensílios; de execução de serviços de copa e cozinha; de controle dos materiais de limpeza, entre outros afins. **Contrato:** 006/2021. **Contratada:** Jéssica Mikaele Dantas da Silva. **CPF:** 094.136.474-70. **Valor Contratado:** R$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais). **Empenho**: 0028/2021. **Prazo de Vigência e Execução:** 01/07/2021 a 31/12/2021. **Data de Assinatura:** 01/07/2021.

Itacuruba/PE, 02/08/2021.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:CA8B40F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 280/2021

REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA: MARIA LUCIANA ALENCAR GOMES DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a Portaria N° 89/2020 que concedia licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 09 março de 2020, a Sra. MARIA LUCIANA ALENCAR GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, sob matrícula funcional nº 068516.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 147, do Estatuto dos Servidores Públicos – O funcionário poderá a qualquer tempo desistir da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 15 de junho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:45DCEA33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 281/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR: JOSE AUGUSTO PINHEIRO BRANDAO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE AUGUSTO PINHEIRO BRANDAO, matrícula nº 000935, funcionário admitido em 02 de maio de 1988, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 6 (seis) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 12 de abril de 2021 e término no dia 12 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 16 de junho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F88F91BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 282/2021

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA: ANA PAULA PEREIRA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, mat. nº 009511, funcionária admitida em 12 de MARÇO de 2016, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 01 de junho de 2021 e término no dia 28 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 16 de junho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:76460B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 284/2021

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LILIANE ELIAS MARTINS Nº 026416.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a devolução da Secretaria de Educação, formalizada por meio do ofício nº 085/2021; e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora, LILIANE ELIAS MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 026416, da atual lotação, Secretaria de Educação – Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazú Médici, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Saúde – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF a partir do dia 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 28 de Junho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6A96D2FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 285/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA: ELIELZA FERREIRA MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ELIELZA FERREIRA MARTINS, matrícula nº 000814, funcionária admitida em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de junho de 2021 e término no dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 30 de junho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6D2406D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 286/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: TEREZA MARIA DA CONCEICAO CARVALHO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a TEREZA MARIA DA CONCEICAO CARVALHO, matrícula nº 000819, funcionária admitida em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Servente, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2018 a 18 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 30 de Junho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:49222B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 287/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: KAREN RENATA BEZERRA PONTES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a KAREN RENATA BEZERRA PONTES, matrícula nº 056416, funcionária admitida em 12 de setembro de 2016, para o cargo de Enfermeiro Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de setembro de 2018 a 12 de setembro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba. 30 de junho de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DED6A08E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 322/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA: IZABEL CRISTINE CAVALCANTE MACHADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a IZABEL CRISTINE CAVALCANTE MACHADO, matrícula nº 001057, funcionária admitida em 13 de agosto de 1997, para o cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 6 (seis) mêses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 12 de julho de 2021 e término no dia 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de julho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:39E32AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 323/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR: CICERO RODRIGUES LINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CICERO RODRIGUES LINS, matrícula nº 000893, funcionário admitido em 18 de agosto de 1989, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 1 (mês) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 30 de julho de 2021 e término no dia 30 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 30 de julho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BA9353D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 324/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: CARLA MARCIA ALMEIDA FONSECA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CARLA MARCIA ALMEIDA FONSECA, matrícula nº 034616, funcionária admitida em 22 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Lavanderia, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 22 de abril de 2019 a 22 de abril de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2021 e término em 30 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 30 de Julho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7762AAFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 325/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA: MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 000820, funcionária admitida em 13 de agosto de 1997, para o cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 03 de maio de 2021 e término no dia 03 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de agosto de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:422B90DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 326/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR: JOSE ANTONIO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 000991, funcionário admitido em 01 de dezembrode 1997, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 3 (tres) mêses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 04 de julho de 2021 e término no dia 04 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de Agosto de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A7A4A11A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 158/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA: EDJANE FERREIRA MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDJANE FERREIRA MARTINS, matrícula nº 005821, funcionário admitido em 30 de dezembro de 2004, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 3 de maio e término no dia 3 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 30 de Abril de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:81782491

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00022/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0034/2021. Compra. Contratação para eventual e futura aquisição de materiais, incluindo de consumo, para uso nos serviços do Programa Saúde na Escola (PSE), em razão do Pregão Eletrônico 0025/2021 ter sido deserto, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município através de incentivo federal por Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020 e conforme ANEXO 1 – deste Termo de Referencia. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 0034/2021, da seguinte maneira: Itens 4, 6, 7: Clefira Renaly Nunes Batista EPP. CNPJ: 20.962.280/0001-26, pelo valor de R$2.440,00. Itens 1, 2, 3, 5: José Carlos Leite de Lima – ME. CNPJ: 09.463.214/0001-79, pelo valor de R$7.050,00.

Itapetim, 30/07/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EAC9DE7A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM
DECRETO MUNICIPAL N.º. 193/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o reestabelecimento do trabalho presencial dos profissionais do magistério público

municipal no âmbito do Protocolo de Retorno das Atividades da Educação e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e,

Considerando que o Município de Itapetim vem editando seguidos atos normativos que estabeleceram medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Covid-19;
Considerando que desde o ano de 2020 o Município encontra-se formalmente sob situação de emergência, com adoção de um grande número de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19;
Considerando que em 2020 e já em 2021 se decretou estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19;
Considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.979/2020, de 6 de fevereiro 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da Pandemia do COVID-19, inclusive com o reconhecimento da competência constitucional legislativa e administrativa dos municípios para adotarem outras medidas que objetivem a prevenção de contaminação pelo vírus;
Considerando as atuais disposições normativas sanitárias editadas no âmbito do Governo do Estado, autorizam os municípios a adotarem medidas controladas de retomada das atividades, em conformidade com as condições epidemiológicas e estruturais para enfrentamento da Pandemia do COVID-19;
Considerando o plano de retomada dos serviços de educação de competência do Município, conforme Protocolo de Retorno as Atividades Presenciais aprovado pelo Conselho Municipal de Educação,

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Este Decreto reestabelece e disciplina as atividades presenciais dos servidores ocupantes de cargos e funções de professores e dos demais profissionais do magistério público do Município, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Durante a execução da programação de retomada dos trabalhos presenciais, conforme estabelecido no Protocolo de Retorno as Atividades Presenciais aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, o trabalho presencial dos profissionais do magistério público do Município deve ser executado nas unidades escolares de lotação destes servidores, na forma e a partir da data estabelecida no artigo 1º deste Decreto.
§ 1° As Unidades Escolares de Educação Básica, de Ensino Fundamental I, de Ensino Fundamental II e de Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal, até a retomada das atividades presenciais, continuaram com realizações de atividades escolares remotas (não presenciais) para acesso dos alunos a partir das atividades realizadas pelos professores e profissionais do magistério municipal nas suas respectivas lotações físicas.
§ 2° Na forma prevista no *caput,* dar-se continuidade na programação das atividades remotas, em razão da suspensão de aulas na Rede Municipal de Ensino, até que ocorra a retomada da normalidade das atividades regulares de educação, conforme estabelecido no Protocolo de Retorno as Atividades Presenciais.

Art. 3º O servidor que deixar, sem justificativa legal, de comparecer para suas atividades profissionais diárias junto ao órgão de lotação, bem como adotar impontualidade reiterada, terá anotada a falta pela direção da unidade respectiva e, por conseguinte, na omissão de reposição da atividade prejudicada, terá deduzida o valor das horas aulas dos vencimentos do mês correspondente.

§ 1° O horário de trabalhos presencial dos professores e demais profissionais do magistério municipal será estabelecido e comunicado pela respectiva direção escolar da lotação respectiva.
§ 2° Comete falta disciplinar, punível com demissão, o diretor de unidade escolar que deixar de proceder com o registro e comunicação de faltas ao local de trabalho pelos profissionais mencionados neste Decreto, bem como tolerar as reiteradas impontualidades no início diário das atividades.

Art. 4º É obrigatório, no ambiente de trabalho, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelos servidores e pessoas estejam em circulação nas dependências das unidades escolares, inclusive por diretores, coordenadores e professores.
§ 1º A direção das unidades escolares fica obrigada a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores e pessoas estejam em circulação nas dependências das unidades escolares.
§ 2º A disposição constante no *caput* deste artigo não se aplica às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou outras deficiências que as impeçam de usar uma máscara facial adequadamente, conforme declaração médica.

Art. 5º A direção das unidades escolares fica obrigada a proceder com a aferição diária de temperatura na entrada das unidades escolares, inclusive dos professores e demais servidores, bem como a colocação de *dispensers* de álcool 70% em locais estratégicos, para que os frequentadores possam realizar a higienização constante.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto terá vigência com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:F8F9DD9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00022/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0034/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 0034/2021, para Contratação para eventual e futura aquisição de materiais, incluindo de consumo, para uso nos serviços do Programa Saúde na Escola (PSE), em razão do Pregão Eletrônico 0025/2021 ter sido deserto, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município através de incentivo federal por Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020 e conforme ANEXO 1 – deste Termo de Referencia. Itens 4, 6, 7: Clefira Renaly Nunes Batista EPP. CNPJ: 20.962.280/0001-26, pelo valor de R$ 2.440,00 Itens 1, 2, 3, 5: José Carlos Leite de Lima – ME. CNPJ: 09.463.214/0001-79, pelo valor de R$ 7.050,00.

Itapetim, 02/08/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:92575670

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00022/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0034/2021. Compra. Contratação para eventual e futura aquisição de materiais, incluindo de consumo, para uso nos serviços do Programa Saúde na Escola (PSE), em razão do Pregão Eletrônico 0025/2021 ter sido deserto, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município através de incentivo federal por Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020 e conforme ANEXO 1 – deste Termo de Referencia. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 432/20, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Saúde 2133 – Programa Saúde na Escola Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 64.. Contrato Nº: 0073/2021. Contratado: José Carlos Leite de Lima - ME. CNPJ: 09.463.214/0001-79. Valor R$7.050,00.

Vigência: de 02/08/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 02/08/2021. Contrato Nº: 0074/2021. Contratado: Clefira Renaly Nunes Batista EPP. CNPJ: 20.962.280/0001-26. Valor R$ 2.440,00. Vigência: de 02/08/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 02/08/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FD1A9F43

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00022/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0034/2021. Compra. Contratação para eventual e futura aquisição de materiais, incluindo de consumo, para uso nos serviços do Programa Saúde na Escola (PSE), em razão do Pregão Eletrônico 0025/2021 ter sido deserto, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município através de incentivo federal por Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020 e conforme ANEXO 1 – deste Termo de Referencia. Valor: R$15.982,69.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0034/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 30/07/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:753E7BBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 024/2021. CPL. **Pregão Eletrônico nº 010/2021**. Compras. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE 91 ITENS DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global para os itens de 01 a 91**: **R$ 1.435.373,50.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 03/08/2021.** Abertura da Sessão de lances: **16/08/2021 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), 02 de julho de 2021.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:1A040D46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO DE JATAÚBA, EDITAL 01/2019 – PLANEJAR

A Prefeitura Municipal de Jataúba, respeitando todos os princípios que regem a Administração Pública, diante da necessidade administrativa atual, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar 173/2020, vem por meio deste, convocar os profissionais que seguem relacionados:

EDITAL 01/2019 – PLANEJAR

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I – 40 HS SEMANAIS – SALÁRIO MÍNIMO
1º LUCICLEITOR OLIVEIRA SANTOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II – 40 HS SEMANAIS – SALÁRIO MÍNIMO
1º ROBSON RAMON SILVA DE HOLANDA

Jataúba, 02 de Agosto de 2021

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Municipal de Jataúba-PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6FBF3EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2021/PMJ PREGÃO ELETRÊNICO Nº 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2021/PMJ
PREGÃO ELETRÊNICO Nº 014/2021

Processo nº 019/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica nº 014/2021- PMJ. Serviço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E SECRETARIAS MUNICIPAIS**; Valor **Mensal: R$ 363.269,06 (Trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e nova reais e seis centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de agosto de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 13 de agosto de 2021. Abertura das Propostas: ás 09h:30min. do dia 13 de agosto de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 13 de agosto de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 02 de a agosto 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:87028EE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PROCESSO Nº 013/2021/FMS - PMJ PREGÃO ELETRÊNICO Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PROCESSO Nº 013/2021/FMS - PMJ
PREGÃO ELETRÊNICO Nº 008/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá comunica que, o Pregão Eletrônico de nº 008/2021- processo administrativo 013/2021 de Objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital; **R$ 1.570.884,30 (Um milhão e quinhentos e setenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).** em cumprimento ao disposto pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, que o presente certame foi declarado **FRACASSADA** devido à falta de interesse de licitantes e dificuldades na inclusão do processo no sistema determinando o arquivamento deste edital e a abertura de uma nova data para este Processo Licitatório. outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 02 de agosto de 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:332BB1B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - DISPENSA Nº 004/2021.

O **GESTOR DO FUNDO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício legal do seu cargo, torna público o termo de **RATIFICAÇÃO** da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2021 para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição de kit's de merenda escolar a serem fornecidos aos alunos da rede municipal de ensino, enquanto tramitar o Processo Licitatório nº 005/2021 – Pregão Eletrônico 001/2021, e **AUTORIZAR** a extração dos respectivos empenhos em nome das Empresa **MERCADINHO FRANÇA-ME**, sediada na Av. Treze de Maio, nº 100, CEP: 55.720-000, São José, João Alfredo - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.826.844/0001-00, no valor total de R$ 35.872,20 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), da Empresa **SUPERMERCADO COMPARE PREÇOS LTDA**, sediada na Rua Sergio A. Nascimento, nº 09, CEP: 55.720-000, Centro, João Alfredo - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.473.699/0001-07, no valor total de R$ 46.758,60 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) e da Empresa **RAMOS REPRESENTAÇÕES**, sediada na Rua São Severino, nº 07, CEP: 55.825-000, Guadalajara, Paudalho – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.859.398/0001-38, no valor total de R$ 58.212,00 (cinquenta e oito mil duzentos e doze reais).

João Alfredo, 29 de julho de 2021.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do FME

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:9F470C35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 036/2021. Pregão Eletrônico: 020/2021. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de materiais hospitalares e penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ R$ 3.964.973,18. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 16 de agosto de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 16 de agosto de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 16 de agosto de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 02 de agosto de 2021.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:76FD50E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Chamamento Público:001/2021.**Objeto Descr.:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE JUPI.**Valor Global Orçado:**R$ 5.693.551,20. **Empresa contratada:** MODERNA MULTI SERVICES - EPP, **CNPJ:** 27.895.058/0001-05.**Valor Global:**R$ 5.693.551,20 (Fundo Municipal de Saúde). Jupi, 01 de julho de 2021. **Vigência:** 12 (doze) meses.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAUJO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:13E8CCEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTARIA EMPRESARIAL – ME, inscrito sob o CNPJ nº**: 17.126.655/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para Consultoria em Gestão Educacional com implementação de programa de informática, estruturação, monitoramento pedagógico e administrativos, destinado a Secretaria de Educação de Jurema/PE**. Valor Global: R$ 33.600,00. VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses Contados partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

Jurema, 02 de Agosto de 2021.

SORAYA DE MOURA BARROS LUNA
Secretária de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:25DE985B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **MOVELARIA PAGUE E LEVE - LDTA, inscrito sob o CNPJ nº**: 03.885.394/0001-09. **OBJETO:** Aquisição de Freezer Horizontal 02 (duas) portas de no mínimo 400 litros, destinados as Escolas e a Secretaria Municipal de Educação de Jurema/PE**. Valor Global: R$** 13.756,00**. VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do contrato, no prazo de 30 dias.

Jurema, 02 de Agosto de 2021

SORAYA DE MOURA BARROS LUNA
Secretária de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D838D3C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **SIMONE GOMES DA CRUZ TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - ME, inscrito sob o CNPJ nº**: 27.535.430/0001-64. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Formação Docente para Profissionais em Educação da Rede de Ensino Municipal de Jurema/PE**. Valor Global: R$** 46.415,30**. VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do contrato, no prazo de 30 dias.

Jurema, 02 de Agosto de 2021

SORAYA DE MOURA BARROS LUNA
Secretária de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:50BF90CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. CONTRATADA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ nº 27.600.270/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, COM ENTREGA PARCELADA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE JUREMA-PE. Valor Global: R$ 113.395,84. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses Contados partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

Jurema, 02 de Agosto de 2021

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F03068FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR de forma unilateral os contratos temporários que autorizaram as contratações dos servidores relacionados:
Nome Cargo Contrato
GIOVANI BARBOSA DA SILVA Motorista 238/2021
JACIANE BARBOSA DE CAMPOS Prof. Ed. Infantil 185/2021
ERONALDO ROCHA SIMÕES Vigilante 132/2021
OTAVIANA DA COSTA OLIVEIRA BRAGA Agente C. de Saúde 084/2021
LUCAS DA SILVA SOUZA Recepcionista 069/2021
RISOLEDA CARDOSO DE LUNA Enfermeira PSF 141/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F9997583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora pública municipal Sr(a). **MARIA JOSÉ DA SILVA VIEIRA** portadora do CPF nº 021.242.274-08, contados a partir de 19/07/2021.

Art. 2º - A mencionada licença foi atestada pelo(a) médico(a) João Marcelo Duarte de Souza CRM-PE n.º 15144.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C659D47B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde por tempo indeterminado a servidora pública municipal Sr(a). **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CAVALCANTE** portadora do CPF nº 018.694.454-30, contados a partir de 21/07/2021.

Art. 2º - Encaminhar o referido caso ao Instituto Próprio de Previdência para que seja feita pericia médica.

Art. 3º - A mencionada licença por tempo determinado foi atesta pelo(a) médico(a) Alfredo Lourenço CRM 21980.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:90BDA1D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor do laudo médico que justifica a aptidão mental do servidor em apreço as suas atividades laborais.
CONSIDERANDO o ofício 068/2021 expedido pelo Departamento de Vigilância e Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, o retorno das atividades laborais do servidor público municipal Sr(a). **WANDO ALVES DA SILVA** portador do CPF nº 072.855.304-09, contados a partir de 12/07/2021.

Art. 2º - A mencionado retorno tem fundamentação no laudo médico atestado pelo(a) médico(a) Claudia Raquel S. Sales CRM-PE n.º 19072.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2ED41767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora pública municipal Sr(a). **NIEDJA CRISTINA SILVA BASTOS** portadora do CPF nº 857.205.854-00, contados a partir de 26/07/2021.

Art. 2º - A mencionada licença foi atestada pelo(a) médico(a) Israel André Mendonça Costa CRM-AL n.º 4982

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E39ED333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde por tempo indeterminado a servidora pública municipal Sr(a). **MARIA APARECIDA DA SILVA** portadora do CPF nº 435.755.524-87, contados a partir de 19/07/2021.

Art. 2º - Encaminhar o referido caso ao Instituto Próprio de Previdência para que seja feita pericia médica.

Art. 3º - A mencionada licença por tempo determinado foi atesta pelo(a) médico(a) Júlio Bastos CRM-PE 30581.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:64DEE0E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a Servidora pública municipal **GESSICA TEREZA DA SILVA ARANDAS** portadora do CPF nº 109.712.424-02, contados a partir de 14/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6BA8026D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 021/2020
TOMADA DE PREÇO PML Nº 004/2020
CONTRATO Nº 079/2020

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para conclusão da quadra coberta com vestiários, padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso 5967/2013, na escola Sebastiana Ferreira da Silva, no município de Lajedo/PE.**

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 13.350.372/0001-90,** estabelecida na Travessa da Palma, nº 20, sala B, Galeria Moura, CEP nº 55.540-000, centro, Palmares/PE. Solicito a empresa contratada para que apresente justificativa sobre a paralisação da obra e realize os reparos solicitados, conforme consta no oficio nº 022/2021, no prazo de 03 (três) dias. Sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 02 de maio de 2021.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7E114476

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO PML Nº 004/2021

PROCESSO PML Nº 036/2021 – TOMADA DE PREÇO PML Nº 004/2021. Objeto Descr: **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA PRAÇA JOAQUIM NABUCO, PRAÇA SANTO ANTONIO, RUA BARÃO DE CAZUZA E AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 885813/2019/MDR/CAIXA,** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira: Empresa Vencedora: **J. BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº 17.696.801/0001-36, vencedora do certame com o valor global de **R$ 439.944,07,** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, 02/08/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9CB4ED6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº 036/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 036/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 014/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** Locação de Imóvel situado na Av. Jerônimo Heráclio, Nº 489, Bairro: Ponto Certo, Limoeiro-PE, destinado para sediar a Residência Terapêutica, neste município pelo período de 12 (Doze) Meses. Em favor de: **Valdenise Cavalcante da Silva – inscrita no CPF Nº 454.662.384-49**, com o valor mensal de R$ 1.785,00 (Hum mil setecentos e oitenta e cinco reais), obtendo um valor global de R$ R$ 21.420,00 (Vinte e um mil quatrocentos e vinte reais), pelo período de 12 (Doze) Meses. **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 02 de Agosto de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8466466A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 015/2021-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 011/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.491.372,04. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/08/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 18/08/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 02/08/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C24031C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 034/2021 - FMS - EDITAL RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969 - EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 034/2021-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 019/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA MENSAL NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 141.900,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/08/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas: 13**/08/2021, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 02/08/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D657AC3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 390/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em obediência ao disposto na Lei nº: 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei nº: 8.883 de 08 de junho de 1994 e no artigo 1º, parágrafo único, inciso III, alínea "b" e, inciso II do art. 4º da Lei Complementar nº: 023 de 01 de junho de 2009.

CONSIDERANDO: o Município possui bens móveis com alto custo de manutenção e que não são mais utilizados em virtude de não atenderem às necessidades para as quais foram adquiridos;

CONSIDERANDO: a recuperação destes bens causaria gastos injustificáveis aos cofres municipais, tendo em vista o estado em que se encontram, sendo antieconômicos ao Município;

CONSIDERANDO: a necessidade do Município de adquirir veículos e equipamentos para atender à Municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

CONSIDERANDO: a necessidade de avaliação para alienação de veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, recebidos da Administração anterior;

CONSIDERANDO: A C.I. nº: 719, datada de 13 de julho de 2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, solicitando do Poder Executivo a nomeação dos membros ora indicados para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, no âmbito do Município de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, composta pelos Servidores Públicos Municipais, abaixo elencados, com vigência a partir de presente data.

PRESIDENTE DA COMISSÃO – VITOR DO NASCIMENTO LUNA;

SECRETÁRIO - FRANCISCO JOSÉ FERREIRA;

MEMBRO – ROSELITA REGINA DA SILVA.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, deverá tratar especificamente do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens móveis inservíveis, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05(cinco) dias, relatórios circunstanciados para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações da Prefeitura Municipal, nos moldes da Lei Complementar Municipal nº: 023 de 01 de junho de 2009.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 30 de julho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0D2BD0EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 401, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Evaldo de Almeida Ferreira, datado de 28 de Julho de 2021, solicitando a exoneração do cargo efetivo de Guarda Patrimonial;

CONSIDERANDO a C.I. nº 227/2021, da Secretaria de Defesa Social e Trânsito, datada de 02 de Agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, o servidor **EVALDO DE ALMEIDA FERREIRA**, matrícula 85.599, do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Julho de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de Agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:34EF5ABE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 063/2021

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021
CONVITE Nº 019/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇO
OBJETO: Fornecimento parcelado de material didático destinados a Escolas da Rede Municipal de Ensino e Sede da Secretaria de Educação Cultura e Esporte do Município de Mirandiba.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):
Ednalva Pereira da Silva Souza Armarinho -ME, CNPJ nº 05.682.465/0001-93.
VALOR GLOBAL: R$ 15.537,27-(quinze mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).
Diana Neuza da Silva, CNPJ nº 41.681.863/0001-59- (49.525,06 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e seis centavos).
A.E de Jesus Alves ME, CNPJ Nº 24.230.221/0001-14 16.422,60 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE, 22 de julho de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:FF90FC6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 063 /2021
Carta Convite Nº 019 /2020
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e, EDIVALDA PEREIRA DA SILVA SOUZA ARMARINHO ME,
OBJETO: Contratação de empresa do ramo, visando o fornecimento parcelado de materiais didáticos permanentes, destinados para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da rede municipal de ensino do Município de Mirandiba-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 15.537,27
PRAZO: 5 (cinco) meses .

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5D0A9727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 063 /2021
Carta Convite Nº 019 /2020
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e,Diana Neuza da Silva
OBJETO: Contratação de empresa do ramo, visando o fornecimento parcelado de materiais didáticos permanentes, destinados para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da rede municipal de ensino do Município de Mirandiba-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 49.525,06
PRAZO: 5 (cinco) meses .

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6E524F02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 063 /2021
Carta Convite Nº 019 /2020
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e, A E DE JESUS ALVES ME
OBJETO: Contratação de empresa do ramo, visando o fornecimento parcelado de materiais didáticos permanentes, destinados para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da rede municipal de ensino do Município de Mirandiba-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 16.422,60
PRAZO: 5 (cinco) meses .

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:F37106C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 119/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.850.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal n° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.37-116-46746	Locação de Mão-de-Obra	2.850.000,00
TOTAL		**2.850.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos "116 - Transferências do FUNDEB" no valor de R$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), conforme as especificadas abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	2.850.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	2.850.000,00
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.850.000,00
1.7.5.8.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.850.000,00
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.850.000,00
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.850.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – Principal (Fonte de Recursos 116)	2.850.000,00
TOTAL		**2.850.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 30 de julho de 2021.

MÁRCIO ANTONY DOMINGOS BOTELHO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DA6585F6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 588/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-2 – ANA PAULA DE SENA, Inscrita no CPF/MF sob nº 024.695.364-05, a partir de 04 de maio de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de maio de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FF29E509

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 589/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL À POLICLÍNICA DE PEIXINHOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – MOARA TARGINO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 095.380.054-73, a partir de 26 de maio de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BD3F1DBF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 590/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 576 de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6CAD30EF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 591/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-3 – EDUARDO HENRIQUE BRITO PINHEIRO, Inscrito no CPF/MF sob o nº 022.798.834-57 a partir de 31 de maio de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:03EE3FE5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 592/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – RAFAELA RAMOS GENUINO AIROLA, a partir de 31 de maio de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:53BACB98

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 593/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO,** Símbolo **CC-4 – IVAN ALBUQUERQUE BARBOSA, Inscrito no CPF/MF sob nº 253.732.184-72 a partir de 01 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:46CD2354

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 594/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – EDUARDO HENRIQUE BRITO PINHEIRO, Inscrito no CPF/MF sob o nº 022.798.834-57, a partir de 01 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8CB97C20

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 595/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-3 – RAFAELA RAMOS GENUINO AIROLA, Inscrita no CPF/MF sob nº 060.967.214-27 a partir de 01 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:27EB0C5B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 596/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO,** Símbolo **CC-4 – GERINALDO RAMOS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob o nº 034.075.244-04, a partir de 01 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:41901152

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 597/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-3, viviane assunção rodrigues pérez, a partir de 31 de maio de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4B5C6A1C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 598/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-2 – HUGO PEREIRA VIEIRA, a partir de 31 de maio de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:893F44C0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 599/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC -AE – RENATA GALDINO CABRAL, a partir de 01 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BD2D3CC2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 600/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DO PROTOCOLO E CONTROLE DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-4 – PATRICIA MATOS DE ASSIS, a partir de 31 de maio de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CEF1786B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2021
Processo Licitatório: 009/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 007/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: Aliança Distribuidora EIRELI
CNPJ: 27.390.230/0001-60
Objeto: o reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato n° 44/2021 no valor de R$ 54.614,88 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), passando o valor do contrato a ser de R$ 1.945.626,72 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), nos termos previstos na Cláusula Décima do instrumento contratual e no art.65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/1993, bem como justificativa contida no Ofício n° 722/2021 – GAB/SEEJ, parte integrante independente de transição.
Data de Assinatura: 09/06/2021
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela Empresa: Aliança Distribuidora Eireli: Wellington José Silva dos Santos: Representante Legal

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A48E588F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Serviços funerários, incluindo fornecimento de urna popular, translado do corpo, guia de sepultamento, atestado de óbito, solicitação do IML ou SVO, colocação de flores, traje para óbitos covid-19, além do serviço de cartório, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/212,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações: 03/08/2021 a 06/08/2021. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:34571847

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (EM OBEDIÊNCIA - ART. 75. INCISO II E § 3º DO MESMO ARTIGO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, em conformidade com o Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até

o dia 06/08/2021, cotações de preços (para obter propostas adicionais de eventuais interessados), para o objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Maiores informações (Formulário com a demanda para eventual Proposta) na Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288. Ou por Email: cotações.palmares@gmail.com

Palmares/PE, 02/08/2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
- Secretário Executivo Municipal de Saúde -

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:E5147E31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (EM OBEDIÊNCIA - ART. 75. INCISO II E § 3º DO MESMO ARTIGO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, em conformidade com o Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 06/08/2021, cotações de preços (para obter propostas adicionais de eventuais interessados), para o objeto: Serviço de Envelopamento (Adesivagem) Automotivo em Vinil com Impressão Digital nos veículos pertencentes a Frota do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Maiores informações (Formulário com a demanda para eventual Proposta) na Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288. Ou por Email: cotações.palmares@gmail.com

Palmares/PE, 02/08/2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
- Secretário Executivo Municipal de Saúde -

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:6E7E9A97

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2019 – CPL/FUNPREV. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses e Reajuste de Valor do aluguel. Locador: MARÍLIA DE SIQUEIRA FERREIRA - CPF nº. 152.531.044-53. Vigência: 08/07/2021 a 08/07/2022. Novo valor do aluguel: Mensal de R$ 3.000,00 e Global de R$ 36.000,00.

Palmares/PE, 08 de julho de 2021.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:5F0ECD3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: GURGGELEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS S.A
CNPJ n.º 29.302.348/0001-15
Objeto: Aquisição de trator cortador de grama modelo Trapp-LT4217 17,5HP à gasolina, para uso nos campos de futebol municipais.
Valor: R$ 15.862,53 (quinze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 15.452.1502.1088 – Aquisição de Veículo e Equipamento para Unidade; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Panelas/PE, 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:AEB2AA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 01/2021

Fundo Municipal de Saúde de Panelas -PE

O Fundo Municipal de Saúde de Panelas - Referente ao Processo Licitatório n.º**022/2021**, Credenciamento n.º**001/2021**– credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município Panelas-PE. Fica CREDENCIADO o procedimento Licitatório, ao objeto licitado a proponente,**GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.797.019/0001-79 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. E como **INAPTA/CREDENCIADA** a empresa **INSTITUTO REVIVER BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.720.669.0001/60, por não atender ao item **8.8.4** do edital, podendo a mesma suprir as necessidades das exigências contidas no edital a qualquer tempo da vigência do credenciamento, ou apresentar uma nova documentação. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Data do credenciamento, 02 de agosto de 2021. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço: sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (55470-000), no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 02 de agosto de 2021

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:F82BA3BF

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL, Nº 49 DE 26 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado do Distrito de São José do Bola, delegando a Secretaria Municipal de Infraestrutura a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, e art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal n° 13.465 de 2017,

CONSIDERANDO, que é dever do Município promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) do Distrito de São José do Bola situado no Município de Panelas/PE.

Art. 2°. A Secretaria Municipal de Infraestrutura adotará as medidas necessárias para realização das etapas do processo administrativo da Reurb-S do NUIC, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal 13.465 de 2017.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, 26 de julho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:70ACF750

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 005/2020 AO CONTRATO Nº. 055/2015

Termo Aditivo Nº: 005/2020
Contrato Nº: 055/2015
Processo Nº: 33/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 22/2015
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços de apoio administrativo ao controle interno a prefeitura e a secretaria de obras.
Contratado: L G CAVALCANTI LUSTOSA **CNPJ:** 12.491.477/0001-04
Nova Vigência: 07/08/2020 a 07/08/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 07/08/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:8A42A9EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 29 DE JULHO DE 2021

Altera oDecreto nº 036, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco,no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto noDecreto Estadual nº 50.900, de 25 de junho de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, em decorrência da pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV2),
CONSIDERANDO a necessidade do retorno gradual das atividades sociais e econômicas,
DECRETA:

Art. 1º A partir de 02 de agosto de 2021, oDecreto nº 036, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 3º** O atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, deve respeitar os seguintes horários:
IV -restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, espaços e casas de recepção e eventos, das 5h às 24h;
VI -academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas, das 5h às 23h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 22h, nos finais de semana e feriados;
VII -clubes sociais, vedado o funcionamento de sauna, das 5h às 24h;
Art. 4º. A prática de atividades esportivas em quadras, academias da saúde, academia das cidades e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, sem a presença de público, em centros e associações esportivas e em clubes sociais fica permitida até às 22h.
§ 1º Permanece vedada a realização de shows em estádios, ginásios esportivos e similares.
§ 2º Salvo os jogos profissionais de futebol em estádio, fica permitida a presença de público nos estádios, ginásios esportivos e similares até 100 (cem) pessoas ou até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade, prevalecendo o que for menor.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado, a partir de 30 de julho de 2021, o Anexo I doDecreto nº 036, de 15 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 30 de julho de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:8FD9EAC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 018/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI – CNPJ Nº 40.557.130/0001-44**, vencedora no valor Global de R$ 66.212,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 02 de Agosto de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6DD6BE09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 008/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI – CNPJ Nº 40.557.130/0001-44**, obtendo-se um valor Global de R$ 49.000,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 02 de Agosto de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4F91C15F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 022/2021-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 020/2021. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) KM – PASSAGEIRO TIPO HATCH COMPACTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 07868.234000/1190-02 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 121.119,24. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/08/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 13/08/2021, 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 02/08/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DE5DB2EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 011/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 011/2021-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2021. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 (ZERO) KM DE PRIMEIRO USO TIPO HATCH COMPACTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável: R$ 60.559,62**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/08/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 13/08/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 02/08/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5A97FEAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 051/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 051/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 039/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA VARREDEIRA DESTINADA A LIMPEZA PÚBLICA DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável: R$ 94.446,48**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/08/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 13/08/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 02/08/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:04DCA670

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 050/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 050/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 038/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/ABRIL 2021. **Valor Máximo Aceitável: R$ 1.100.000,00**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/08/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 18/08/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 02/08/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5CD7C7A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021/PMP DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado paraContratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e apoio técnico especializados no departamento de licitações, para atender as Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VENCEDOR:

ROZELLI C. DE SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA — CNPJ Nº **40.072.830/0001-49**, FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS: 01 À 3, COM VALOR GLOBAL DE **R$ 20.700,00** (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS).

Pesqueira, 30 de julho de 2021

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:C1444ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 038/2021/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021/PMP -Processo Nº: 038/2021/PMP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e apoio técnico especializados no departamento de licitações, para atender as Secretarias Municipais.

ROZELLI C. DE SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA — CNPJ Nº **40.072.830/0001-49**, foi declarada vencedora dos itens: 01 à 3, com valor global de **R$ 20.700,00** (Vinte mil e setecentos reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 30 de Julho de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:7F2ECBC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 038/2021/PMP

-Processo Nº: 038/2021/PMP.
Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021/PMP.
-Objeto Descr.: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e apoio técnico especializados no departamento de licitações, para atender as Secretarias Municipais.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 038/2021/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

ROZELLI C. DE SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA — CNPJ Nº **40.072.830/0001-49**, foi declarada vencedora dos itens: 01 à 3, com valor global de **R$ 20.700,00** (Vinte mil e setecentos reais).

Pesqueira - PE, 30 de Julho de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:82ED6DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2021/SASC

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2021/SASC - Processo Nº: 008/2021/SASC. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente em atendimento à demanda da secretaria de assistência social.

JMA BOOK PAPIRO LTDA EPP – CNPJ Nº 11.398.544/0001-70, Foi Declarada Vencedora Dos Itens: 01 À 113, Com Valor Global De **R$** 169.771,80 (Cento E Sessenta E Nove Mil, Setecentos E Setenta E Um Reais E Oitenta Centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 30 de Julho de 2021.

SAMUEL CARVALHO DA SOARES
Secretário do SASC (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:08CAFFDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PESQUEIRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2021/SASC

-Processo Nº: 008/2021/SASC.
Pregão Eletrônico Nº 007/2021/SASC.
-Objeto Descr.: Aquisição parcelada de materiais de expediente em atendimento à demanda da secretaria de assistência social.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2021/SASC, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

JMA BOOK PAPIRO LTDA EPP – CNPJ Nº 11.398.544/0001-70, Foi Declarada Vencedora Dos Itens: 01 À 113, Com Valor Global De **R$** 169.771,80 (Cento E Sessenta E Nove Mil, Setecentos E Setenta E Um Reais E Oitenta Centavos).

Pesqueira - PE, 30 de Julho de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:782DE8F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021/SASC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SACS DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado paraAquisição parcelada de materiais de expediente em atendimento à demanda da secretaria de assistência

social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VENCEDOR:

JMA BOOK PAPIRO LTDA EPP – CNPJ Nº 11.398.544/0001-70, FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS: 01 À 113, COM VALOR GLOBAL DE **R$** 169.771,80 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Pesqueira, 30 de julho de 2021

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:468D1B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 039/2021/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 022/2021/PMP - Processo Nº: 039/2021/PMP. Objeto: Aquisição parcelada de peças para a frota de maquinas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal.

SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA — CNPJ Nº **07.318.707/0001-90**, foi declarada vencedora dos itens: 01 à 186, com valor global de **R$ 531.496,00 (Quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 02 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:9B34562A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 039/2021/PMP

-Processo Nº: 039/2021/PMP.
Pregão Eletrônico Nº 022/2021/PMP.
-Objeto Descr.: Aquisição parcelada de peças para a frota de maquinas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 039/2021/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA — CNPJ Nº **07.318.707/0001-90**, foi declarada vencedora dos itens: 01 à 186, com valor global de **R$ 531.496,00 (Quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).**

Pesqueira - PE, 02 de Agosto de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:DD5B6A66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021/PMP DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado paraAquisição parcelada de peças para a frota de maquinas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VENCEDOR:

SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA — CNPJ Nº **07.318.707/0001-90**, FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS: 01 À 186, COM VALOR GLOBAL DE **R$ 531.496,00 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).**

Pesqueira-PE, 02 de Agosto de 2021

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:E2DDA1B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2021/PMP

-Processo Nº: 033/2021/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de preço Nº 002/2021.
-Objeto Descr.: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas na sede do Município de Pesqueira, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
-Contrato N°: 139/2021/PMP
-Contratado: DLG CONSTRUTORA LTDA
-CNPJ Nº 37.482.838/0001-79.
- Valor contratado em **R$ 295.874,74 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).**
-Vigência: 02/08/2021 à 02/08/2021.

Pesqueira-PE, 02 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:F12CFEC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 001/LIC/2021/FME

-Processo Nº: 0008/2021/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico Nº 008/2021.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS DESTINADOS A SUBSIDIAR AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos n**este** Termo de **contrato**
-Contrato N°: 001/LIC/2021/FME
-Contratado: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
-CNPJ Nº 04.128.111/0001-39,

- Valor contratado em R$ **969.993,00 (Novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais)**
-Vigência: 30/07/2021 à 31/12/2021

Pesqueira-PE, 30 de Julho de 2021.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:8757F949

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2021/PMP

-Processo Nº: 039/2021/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico Nº 022/2021/PMP.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – TRATORES E MAQUINAS – PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos n**este** Termo de **contrato**.
-Contrato N°: 140/2021/PMP
-Contratado: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
-CNPJ Nº 07.318.707/0001-90.
- Valor contratado em R$ **531.496,00 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).**
-Vigência: 02/08/2021 à 31/12/2021.

Pesqueira-PE, 02 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:612CD5EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.166, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em parte da Zona Rural de Petrolândia, afetada por estiagem, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, o Sr. Fabiano Jaques Marques, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município, pelo Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;
Considerando a redução das precipitações pluviométricas no nosso Município, para nível inferior aos normais das médias históricas;
Considerando a queda intensificada das reservas hídricas de superfícies;
Considerando que, como consequência destes desastres, resultaram danos;
Considerando que, de acordo com a resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade destes desastres foi dimensionada como nível II;
DECRETA:
Art. 1º -Fica declarada situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em parte da zona rural deste Município, afetada por estiagem.
Parágrafo Único –Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos e croqui das áreas afetadas, anexos a este Decreto.
Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:9060FEA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

-Processo Nº: 019/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 016/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 704.725,10 (setecentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 016/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP - CNPJ/MF nº 27.650.356/0001-27, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 05, 26, 27, 29, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98 e 99, com o valor global de R$ 238.218,30 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos); CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 03, 38 e 94, com o valor global de R$ 4.859,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais); HOSPITALARE MATERIAL MEDICO EIRELI ME - CNPJ/MF nº 18.063.588/0001-98, foi declarada vencedora dos itens nº 14, 17, 28 e 68, com o valor global de R$ 2.479,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais); DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP - CNPJ/MF nº 26.395.502/0001-52, foi declarada vencedora dos itens nº 15, 30, 31, 32, 37, 39, 64 e 65, com o valor global de R$ 71.207,30 (setenta e um mil, duzentos e sete reais e trinta centavos); ELISVANDIA MATOS DONINI-ME - CNPJ/MF nº 13.547.970/0001-53, foi declarada vencedora dos itens nº 33, 34 e 36, com o valor global de R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais); SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ/MF nº 22.910.512/0001-28, foi declarada vencedora do item nº 40, com o valor global de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos); e, PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ/MF nº 27.672.644/0001-82, foi declarada vencedora do item nº 62, com o valor global de R$ 348,30 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 26 de julho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:517B6369

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

-Processo Nº: 019/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 016/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 704.725,10 (setecentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 016/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP - CNPJ/MF nº 27.650.356/0001-27, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 05, 26, 27, 29, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98 e 99, com o valor global de R$ 238.218,30 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos); CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 03, 38 e 94, com o valor global de R$ 4.859,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais); HOSPITALARE MATERIAL MEDICO EIRELI ME - CNPJ/MF nº 18.063.588/0001-98, foi declarada vencedora dos itens nº 14, 17, 28 e 68, com o valor global de R$ 2.479,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais); DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP - CNPJ/MF nº 26.395.502/0001-52, foi declarada vencedora dos itens nº 15, 30, 31, 32, 37, 39, 64 e 65, com o valor global de R$ 71.207,30 (setenta e um mil, duzentos e sete reais e trinta centavos); ELISVANDIA MATOS DONINI-ME - CNPJ/MF nº 13.547.970/0001-53, foi declarada vencedora dos itens nº 33, 34 e 36, com o valor global de R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais); SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ/MF nº 22.910.512/0001-28, foi declarada vencedora do item nº 40, com o valor global de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos); e, PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ/MF nº 27.672.644/0001-82, foi declarada vencedora do item nº 62, com o valor global de R$ 348,30 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:81820996

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2021/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A Comissão de Pregão torna pública a Retificação da matéria do Extrato de Contrato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na data de 02/08/2021, Código Identificador AB4C9BBA, respectivamente. Onde se lê: Extrato de Contrato n° 059 e contrato n° 059, leia-se Extrato de Contrato n° 058 e contrato n° 058.

Poção - PE, 02 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:45496BAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021/FMS

-Processo Nº: 017/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 059/2021/FMS.
-Contratado: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
-CNPJ nº 08.181.188/0001-23.
-Valor Contratado: R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03 e 04.

Poção - PE, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:14FC0E10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041

DECRETO Nº 41, de Julho de 2021. Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social. O Prefeito Municipal de Quipapá, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA: Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social". Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quipapá, 29 de Julho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito de Quipapá.

TÁCIO RAMON OLIVEIRA CARVALHO MATIAS.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Quipapá.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:744B9A77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA Nº 013/2021

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 156/2005, Art.70, inciso I,

RESOLVE:

a) Conceder Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor concursado o Sr. **ANTÔNIO EUSTORGIO PATRIOTA** matrícula nº 006**,** brasileiro, solteiro, portador do **RG n° 2.211.339 SDS/PE** e do **CPF nº 304.477.204-49,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Município de Quixaba/PE; nos termos do Artigo 40,§ 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003 e nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção II Art. 17, de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário

d) Publique-se, registre-se, comunique-se.

Gabinete da Gerência, em 02 de agosto de 2021.

LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS
-Gerente de Previdência-

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral dos Santos
Código Identificador:F923A41C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2021, resolve publicar o extrato do contrato nº 074/2021 para Contratação de empresa para reforma do Bloco Cirúrgico da Unidade Mista de Saúde João Soares da Fonseca – Riacho das Almas/PE.
Empresa vencedora: RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 41.401.949/0001-80. Com valor total de R$ 51.755,46 (Cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Vigência de 60 (sessenta) dias. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 02 de agosto de 2021.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:1C96F344

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 037/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO BLOCO CIRÚRGIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOÃO SOARES DA FONSECA – RIACHO DAS ALMAS – PE.

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que a manifestação da CPL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, INC I, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: **RF CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI** - CNPJ/ME nº41.401.949/0001-80
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ **51.755,46**(cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, INC I da Lei Federal 14.133/21.

Riacho das Almas/PE, 02 de agosto de 2021.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:055ACF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 037/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

ONDE LÊ-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Bloco Cirúrgico da Unidade Mista de Saúde João Soares da Fonseca-Riacho das Almas/PE
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe: **EMPRESA VENCEDORA: RF CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI - CNPJ/ME nº41.401.949/0001-80**
A EMPRESA DENOMIDADA VENCEDORA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021, APRESENTOU MELHOR PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DO OBEJTO, SENDO **O VALOR TOTAL APRESENTADO DE R$: 51.755,46(CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).**

Riacho das Almas/PE, 30 de julho de 2021.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

LEIA-SE:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Bloco Cirúrgico da Unidade Mista de Saúde João Soares da Fonseca-Riacho das Almas/PE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe: **EMPRESA VENCEDORA: RF CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI - CNPJ/ME nº41.401.949/0001-80**
A EMPRESA DENOMIDADA VENCEDORA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021, APRESENTOU MELHOR PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DO OBEJTO, SENDO **O VALOR TOTAL APRESENTADO DE R$: 51.755,46(CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).**

Riacho das Almas/PE, 02 de agosto de 2021.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:40C30CDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso (PE) e seus respectivos Fundos Especiais, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Contrato Nº: **014/2021 (PREFEITURA)**
Contratado: **TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME**
CNPJ nº: 40.058.970/0001-62
Valor do contrato: **R$ 11.677,78 (onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**

Rio Formoso, 12 de julho de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7A4F411E

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso (PE) e seus respectivos Fundos Especiais, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Contrato Nº: **015/2021 (PREFEITURA)**
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME**
CNPJ nº: 40.876.269/0001-50
Valor do contrato: **R$ 28.149,39 (vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)**

Rio Formoso, 12 de julho de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8387B284

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso (PE) e seus respectivos Fundos Especiais, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Contrato Nº: **016/2021 (PREFEITURA)**
Contratado: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**
CNPJ nº: 07.631.411/0001-24
Valor do contrato: **R$ 121,02 (cento e vinte e um reais dois centavos)**

Rio Formoso, 12 de julho de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D692E3DB

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso (PE) e seus respectivos Fundos Especiais, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Contrato Nº: **017/2021 (PREFEITURA)**
Contratado: **TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI - ME**
CNPJ nº: 31.953.767/0001-69
Valor do contrato: **R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais)**

Rio Formoso, 12 de julho de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D6294B58

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de uma empresa especializada na execução de serviços de tombamento e inspeção de todo o acervo de Iluminação Pública com relatório e laudo técnico sobre o estado físico e operacional da Iluminação Pública e dos Prédios Públicos no **Município de Rio Formoso (PE)**, com apresentação de relatório final

conclusivo sobre o consumo e a regularidade do uso da energia elétrica**,** conforme descrito no Projeto Básico, ANEXO 01 ao presente instrumento convocatório
Contrato Nº: **012/2021 (PREFEITURA)**
Contratado: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP**
CNPJ nº: 03.671.887/0001-38
Valor do contrato: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

Rio Formoso, 05 de julho de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:EB4C378F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso (PE) e seus respectivos Fundos Especiais, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Contrato Nº: **011/2021 (FMAS)**
Contratado: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**
CNPJ nº: 07.631.411/0001-24
Valor do contrato: R$ 121,02 (cento e vinte e um reais e dois centavos)

Rio Formoso, 12 de julho de 2021.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2AFB5E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso (PE) e seus respectivos Fundos Especiais, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Contrato Nº: **012/2021 (FMAS)**
Contratado: **TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME**
CNPJ nº: 40.058.970/0001-62
Valor do contrato: **R$ 4.320,36 (quatro mil, trezentos e vinte reais e trinta e seis centavos**

Rio Formoso, 12 de julho de 2021.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:3D420A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso (PE) e seus respectivos Fundos Especiais, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Contrato Nº: **013/2021 (FMAS)**
Contratado: **TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI - ME**
CNPJ nº: 40.058.970/0001-62
Valor do contrato: **R$** 31.953.767/0001-69

Rio Formoso, 12 de julho de 2021.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:719D3C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso (PE) e seus respectivos Fundos Especiais, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Contrato Nº: **014/2021 (FMAS)**
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME**
CNPJ nº: 40.876.269/0001-50
Valor do contrato: **R$ 9.102,51 (nove mil, cento e dois reais e cinquenta e um centavos)**

Rio Formoso, 12 de julho de 2021.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:07DAD1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso (PE) e seus respectivos Fundos Especiais, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Contrato Nº: **010/2021 (EDUCAÇÃO)**
Contratado: **TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME**

CNPJ nº: 40.058.970/0001-62
Valor do contrato: **R$ 98.860,71 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e um centavos)**

Rio Formoso, 12 de julho de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A3EAB143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso (PE) e seus respectivos Fundos Especiais, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Contrato Nº: **011/2021 (EDUCAÇÃO)**
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME**
CNPJ nº: 40.876.269/0001-50
Valor do contrato: **R$ 20.333,50 (vinte mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**

Rio Formoso, 12 de julho de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:254F247D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso (PE) e seus respectivos Fundos Especiais, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Contrato Nº: **012/2021 (EDUCAÇÃO)**
Contratado: **TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME**
CNPJ nº: 40.058.970/0001-62
Valor do contrato: **R$ 16.301,66 (dezesseis mil, trezentos e um reais e sessenta e seis centavos)**

Rio Formoso, 12 de julho de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:474F1BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso (PE) e seus respectivos Fundos Especiais, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Contrato Nº: **013/2021 (EDUCAÇÃO)**
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME**
CNPJ nº: 40.876.269/0001-50
Valor do contrato: **R$ 40.052,25 (quarenta mil, cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**

Rio Formoso, 12 de julho de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:739A3E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso (PE) e seus respectivos Fundos Especiais, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Contrato Nº: **015/2021 (EDUCAÇÃO)**
Contratado: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**
CNPJ nº: 07.631.411/0001-24
Valor do contrato: **R$ 121,02 (cento e vinte e um reais e dois centavos)**

Rio Formoso, 12 de julho de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7B51CFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso (PE) e seus respectivos Fundos Especiais, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Contrato Nº: **016/2021 (EDUCAÇÃO)**
Contratado: **TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI - ME**
CNPJ nº: 31.953.767/0001-69
Valor do contrato: **R$ 779,70 (setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**

Rio Formoso, 12 de julho de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9D1720D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso/PE, conforme especificações complementares constantes do anexo II, ao instrumento convocatório, e proposta de preços da licitante vencedora.
Contrato Nº: **032/2021 (FMS)**
Contratado: **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.**
CNPJ nº: 09.441.460/0001-20
Valor do contrato: **R$ 101.869,87 (cento e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**

Rio Formoso, 01 de julho de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E07C0F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso (PE) e seus respectivos Fundos Especiais, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Contrato Nº: **035/2021 (FMS)**
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME**
CNPJ nº: 40.876.269/0001-50
Valor do contrato: **R$ 17.916,65 (dezessete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**

Rio Formoso, 12 de julho de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FFEA2569

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso (PE) e seus respectivos Fundos Especiais, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Contrato Nº: **036/2021 (FMS)**
Contratado: **TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME**
CNPJ nº: 40.058.970/0001-62
Valor do contrato: **R$ 10.291,20 (dez mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)**

Rio Formoso, 12 de julho de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6AB94A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso (PE) e seus respectivos Fundos Especiais, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Contrato Nº: **037/2021 (FMS)**
Contratado: **TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI - ME**
CNPJ nº: 31.953.767/0001-69
Valor do contrato: **R$ 359,70 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**

Rio Formoso, 12 de julho de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0C81171F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso (PE) e seus respectivos Fundos Especiais, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2021.
Contrato Nº: **038/2021 (FMS)**
Contratado: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**
CNPJ nº: 07.631.411/0001-24
Valor do contrato: **R$ 100,85 (cem reais e oitenta e cinco centavos)**

Rio Formoso, 12 de julho de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2F4539EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso/PE, conforme especificações complementares constantes do anexo II, ao instrumento convocatório, e proposta de preços da licitante vencedora.
Contrato Nº: **041/2021 (FMS)**
Contratado: **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.**
CNPJ nº: 09.441.460/0001-20
Valor do contrato: **R$ 19.060,81 (dezenove mil, sessenta reais e oitenta e um centavos)**

Rio Formoso, 15 de julho de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:611D5C27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 132/2021

EMENTA: RETIFICAÇÃO DO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ANA CÉLIA MARTINS MACEDO.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO análise da Ficha Funcional da referida servidora e constatado gozo de licença prêmio referente ao 3º decênio;

RESOLVE:

Art. 1º- **RETIFICAR**, a Portaria Nº 119/2021, de 01 de julho de 2021;

Onde se lê: Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias do gozo de Licença Prêmio à referida servidora, referente ao 3º decênio, completado em 01.03.2021, pelo período de 10/06/2021 a 08/08/2021;

Leia-se: Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias do gozo de Licença Prêmio à referida servidora, referente ao 3º decênio, completado em 01.03.2020, pelo período de 10/06/2021 a 08/08/2021;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7517A8F6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 133/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora Juciléa Alexandre Nascimento Ramos e Barros em 07/07/2021 e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora supramencionada, pelo período de 30 (trinta) dias, partir 05/07/2021 até 03/08/2021;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 05/07/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5124BAB6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 134/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora Gilda da Silva Cunha em 07/07/2021 e o deferimento da Junta Médica da Secretaria de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora supramencionada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, partir 02/07/2021 até 28/12/2021;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 02/07/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4B3E0730

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 135/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora Fernanda Oliveira Simião em 24/06/2021 e o deferimento da Junta Médica da Secretaria de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora supramencionada, pelo período de 15 (quinze) dias, partir 24/06/2021 até 09/07/2021;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 24/06/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C8CF2DD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa VASCONCELOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 10.838.262/0001-83 e pela empresa L L LOPES E J F DE HOLANDA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 25.275.842/0001-87 , cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CORRETIVA E PREVENTIVA DE FORMA PERMANENTE E CONTÍNUA, COMO TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS (SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS) DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa L L LOPES E J F DE HOLANDA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 25.275.842/0001-87 e DECIDE pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa VASCONCELOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 10.838.262/0001-83 alterando a decisão no sentido de declarar VENCEDORA o licitante VASCONCELOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 10.838.262/0001-83. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Ficando, portanto, aberto o prazo de recurso para proposta na sala da Comissão Permanente de Licitação de Salgueiro sediada na Rua Joaquim Sampaio, 279 Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 02 de agosto de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelo Estevao Pereira
Código Identificador:85FABF19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 504/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°504/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes**.Contratado:**Adriano da Silva Caldas.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigilante, no Ginásio Poliesportivo Francisco Torres.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**22/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura:**22/06/2021.

Salgueiro, 02/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FF47AFCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 505/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°505/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes**.Contratado:**Silvano Alves da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigilante, no Ginásio Poliesportivo Francisco Torres.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**22/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura:**22/06/2021.

Salgueiro, 02/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F53E9C90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 045/2021 – PROCESSO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 -Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para fornecimento de merenda escolar.**Contratado (a):**GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA, estabelecida à Rua Francisco Branco – Magano – Garanhuns/PE. **CNPJ**: 08.791.907/0001-28.**Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato**: R$ 116.922,75 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).**Data do Contrato:**28/07/2021.

CONTRATO Nº 046/2021 – PROCESSO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 -Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para fornecimento de merenda escolar.**Contratado (a):**YMS DA SILVA EIRELI, estabelecida à Rua Tavares de Araújo – Centro – Santana do Mundaú/AL. **CNPJ**: 22.909.366/0001-10.**Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato**: R$ 379.625,68 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).**Data do Contrato:**28/07/2021.

CONTRATO Nº 047/2021 – PROCESSO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 -Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para fornecimento de merenda escolar.**Contratado (a):**JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sita à Rua José Paes de Lima, S/N, São José, Garanhuns/PE. **CNPJ**: 02.141.363/0001-72.**Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato**: R$ 108.665,50 (cento e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**Data do Contrato:**28/07/2021.

CONTRATO Nº 048/2021 – PROCESSO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 -Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para fornecimento de merenda escolar.**Contratado (a):**VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, sita à Av Pedro Marcelo Lima Moura, 244, Francisco Simão Dos Santos Figueira, Garanhuns/PE. **CNPJ**: 10.517.296/0001-76.**Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato**: R$ 105.603,00 (cento e cinco mil, seiscentos e três reais).**Data do Contrato:**28/07/2021.

CONTRATO Nº 049/2021 – PROCESSO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 -Objeto: Aquisição de Gêneros

Alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para fornecimento de merenda escolar.**Contratado (a):**LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA, sita à Av Rotary, 105, Anexo A, Santo Antônio, Garanhuns/PE. **CNPJ**: 10.882.680/0001-78.**Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato**: R$ 5.301,00 (cinco mil trezentos e um reais).**Data do Contrato:**28/07/2021.

ÁLVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:D3026F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 050/2021 – PROCESSO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 -Objeto: Contratação de empresa para confecção de fardamento escolar para alunos da rede municipal de ensino de Saloá/PE.**Contratado (a):**BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA ISMAEL TINO E SILVA, 563, ALOISIO SOUTO PINTO, GALPÃO, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 27.414.586/0001-97.**Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato** R$ 7.353,50 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**Data do Contrato:**28/07/2021.

CONTRATO Nº 051/2021 – PROCESSO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 -Objeto: Contratação de empresa para confecção de fardamento escolar para alunos da rede municipal de ensino de Saloá/PE.**Contratado (a):**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV JULIO BRASILEIRO,1015, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.958.780/0001-70.**Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato:** R$ 15.564,60 (quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).**Data do Contrato:**28/07/2021.

CONTRATO Nº 052/2021 – PROCESSO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 -Objeto: Contratação de empresa para confecção de fardamento escolar para alunos da rede municipal de ensino de Saloá/PE.**Contratado (a):**POLYANNA C MOREIRA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV AGAMENON MAGALHAES 1090, MAURICIO DE NASSAU, 5 ANDAR, SALA 501, CARUARU-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 41.209.335/0001-00.**Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato:** R$ 9.283,65 (nove mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**Data do Contrato:**28/07/2021.

ÁLVARO DEANGELES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:4B060E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 044/2021 – PROCESSO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 -Objeto:prestação de Serviços de horas máquina para manutenção das atividades e serviços públicos deste município, a serem executados com maquinário de propriedade da contratada, operados por funcionários da mesma, em conformidade com o(s) grupo(s) descritos em Edital, Termo de Referência, Anexos e Proposta de Preço vencedora e Adjudicada no procedimento de Pregão Eletrônico nº 008/2021.**Contratado (a):**MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob o número: 15.121.099/0001-57, sediada a Rua São José, n° 08, Sala 11 – Centro – Rio Formoso/PE.**Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato**: R$ 508.646,40 (quinhentos e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**Data do Contrato:**27/07/2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:D4555F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, a **Dispensa de Licitação nº 01/2021,** que tem por finalidade a locação de imóveis com fonte d'água nas imediações de Saloá/PE para manutenção do abastecimento hídrico deste município, através dos Srs. Alex Sandro da Silva Santos, inscrito no RG sob o nº 9.424.004 SDS/PE e CPF nº 713.848.304-05, residente e domiciliado no sítio Serrinha da Prata, Zona Rural do Município de Saloá; Max Cabral Aleixo, inscrito no RG sob o nº 10.104.203 SDS/PE e CPF nº 710.656.404-47, residente e domiciliado no Sítio Catimbau do Meio, Zona Rural do Município de Saloá; a Sra. Cecília Bezerra da Conceição, inscrito no RG sob o nº 9.023.745 SDS/PE e CPF nº 106.882.084-52, residente e domiciliado na Rua José Bezerra Sobrinho, Centro do município de Saloá; José Reginaldo Da Rocha, inscrito no RG sob o nº 5.779.661 SSP/SP e CPF nº 049.210.284-86, residente e domiciliado no Sítio Pau Amarelo, Zona Rural do Município de Saloá; Ronaldo Gonçalves de Oliveira, inscrito no RG sob o nº 7.675.705 SSP/SP e CPF nº 686.061.928-72, residente e domiciliado no Camaratuba, Zona Rural do Município de Saloá; a Sra. Josefa Adriana Dionizio de Lima, inscrito no RG sob o nº 10.950.015 SDS/PE e CPF nº 059.739.774-04, residente e domiciliado no Sítio Quandu, Zona Rural do Município de Saloá; José Cícero Cabral da Silva, inscrito no RG sob o nº 7.618.843 SSP/SP e CPF nº 298.664.644-15, residente e domiciliado no Sítio Catimbau do Meio, Zona Rural do Município de Saloá; Severino Pereira de Melo, inscrito no RG sob o nº 9.774.465 SDS/PE e CPF nº 935.956.974-72, residente e domiciliado no Sítio Catimbau, Zona Rural do Município de Saloá.

Saloá, 30 de junho de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:573CB16C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00017/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADA NA COMUNIDADE DO SITIO BOI MANSO NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECÍFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Construtora Santos e Lima Eireli. CNPJ: 24.854.223/0001-84, pelo valor de R$319.110,33.

Sanharó, 02/08/2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:2EBE064A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2021 02 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA O SR. VICTOR ROGÉRIO LEITE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Victor Rogério Leite, inscrito no CPF sob o nº 122.313.874-76, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Bibliotecas, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 02 de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C16CF0A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2021DE 02 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Mantém a declaração de situação de Emergência no Município de Santa Maria da Boa Vista, em virtude da continuação de anormalidade e o grau de vulnerabilidade da economia local, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, e com fulcro na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012, e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO a baixa precipitação pluviométrica registrada desde o mês de dezembro de 2020 até o presente momento, com consequências danosas para a população do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, cujo desastre foi tipificado como estiagem, tendo afetado de forma significativa as seguintes localidades da Zona Rural: ao norte: Estreito, Salina, Ipueira, Ponta da Serra, Riacho do Meio e Urimamã, ao Leste: Barra Nova, Boa Esperança, Santa Rosa e São Gonçalo, a Oeste: Jatubarana, ao Centro: Poço do Icó, São Miguel, Lagoa da Pedra, Lagoa do Barro, Mandacaru e Acauã;

CONSIDERANDO que mencionado incidente interfere de modo lesivo aos munícipes que mourejam na área rural, em decorrência da necessidade de manejo com animais de toda a espécie, bem como em virtude do comprometimento das colheitas de culturas de sobrevivência, que se viram atingidas pela longa e contínua estiagem, o que vem resultando em prejuízos econômicos e sociais que estão descritos no requerimento de reconhecimento de Situação de emergência em anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes para a continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade de economia local ao evento que estão relacionadas com fatores ambientais;

CONSIDERANDO que a situação acima exposta agrava-se e persiste dia a após dia, especialmente nas áreas formadas por caatinga no Município, onde predominam a criação de caprinos, ovinos e bovinos;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos hídricos nas mencionadas localidades implica no quadro gravoso de situação de emergência no Município;

CONSIDERANDO que as ações adaptadas pela Administração Pública do município de Santa Maria da Boa Vista, em razão de sua limitada fonte de recursos, não se apresentam suficientemente aptas à solução de problemática situação emergencial;

CONSIDERANDO que o parecer, anexo a este Decreto, elaborado pelo Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC), relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a declarada situação anormal como situação de emergência nas áreas do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, em virtude dos prejuízos Sociais e Econômicos causados a população que residem na zona rural.

Art. 2º. Os órgãos municipais continuarão a adotar todas as medidas necessárias para situação de emergência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de agosto de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:E7ECE448

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 00033/2021, Tomada de Preços n° 00002/2021. Sessão Por Vídeo Conferência. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Tobias Nunes localizada na Vila do Tigre em Santa Terezinha/PE, conforme Projeto Básico de Engenharia anexo I do Edital.

Onde se lê: VALOR: R$ 154.285,35.

Leia-se:VALOR: R$ 170.270,03.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, data 02/08/2021, pág. 68. Permanecem inalteradas as demais informações.

Santa Terezinha (PE), em 02 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:21F73796

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº-005/2021

Na Edição nº 2889, do Diário Oficial dos Municípios AMUPE, no dia 02 de AGOSTO de 2021 pag. 172 o**nde se lê:** Valor Total Registrado: R$ R$7.355,70(centavos).

Leia-se: Valor Total Registrado: R$7.355,70(Sete mil, trezentos e cinquentae cinco reais e setenta centavos).

São Benedito do Sul, 02 de Agosto de 2021.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:1AF1DC8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº **002/2021**, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento ás normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como, os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de São Bento do Una-PE, em favor da Empresa: **CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA ADM MUNICIPAL LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 69.908.994/0001-45**, no valor global de **R$ 371.000,00** (Trezentos e setenta e um mil reais) nos autos do Processo de licitação nº 028/2021, na conformidade do art.25, da Lei nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empesa através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 30 de julho de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8B83E0CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Processo Licitatório nº 029/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do Município de São Bento do Una /PE**,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.** Valor Máximo admitido pela **UG. R$ 3.000.000,00 (**Três milhões de reais); **ENTREGA DE PROPOSTA:** A partir das 08h30min do dia 04/08/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 16/08/2021 às 13h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 16/08/2021 às 14h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 02 de AGOSTO de 2021–

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0BA26EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Processo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos. Três automóveis do tipo Picape, cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo 2021. Um automóvel do tipo Minibus, adaptado para o transporte de cadeirante, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2021. E 02 (duas) motocicletas, zero quilometro, ano/modelo 2021, destinados às Secretarias de Educação e de Administração de São Bento do Una**.** Valor Máximo admitido **pela UG. R$ 516.842,91** (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será a partir das 11h30min do dia 03/08/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 13/08/2021 às 13h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 13/08/2021 às 14h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 02 de agosto de 2021---------- -

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D16C1345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Processo Licitatório nº 015/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021. OBJETO: Registro de Preços para futura **Aquisição de material penso hospitalar descartável, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Valor Máximo admitido pela UG**. R$ 3.566.838,58** (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **ENTREGA DE PROPOSTA:** Até às **8h30min** do dia **16/08/2021**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **16/08/2021** às **8h31min**. **INÍCIO DA DISPUTA: 16/08/2021** às **9h00min** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura

Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 03 de agosto de 2021

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E743DDA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 044 DE 27 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 044 DE 27 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo. 44, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, fundamentada o art. VII da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pelo Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010:

CONSIDERANDO, o art. VI da Lei nº 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situação de emergência e Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO, a situação da emergência em que se encontra o Município de São Caetano devido à seca prolongada;

CONSIDERANDO, a ineficiência do abastecimento d'água no Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado e a União Federal para combater à seca do Município;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Portaria Nº 141 de 26 de janeiro de 2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, publicada no Diário Oficial da União em 28/01/2021, considerando o Decreto Nº 49.464 de 18/09/2020, do Governo do Estado de Pernambuco, que reconhece a Situação de Emergência no Município de São Caetano – PE, em decorrência da ESTIAGEM;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência no Município de São Caetano-PE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Caetano, 27 de julho de 2021.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:FA0C0CE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O Município de São José da Coroa Grande – Estado de Pernambuco, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 017/2021, Modalidade: Concorrência Nº 001/2021, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços públicos de Limpeza Urbana do Município de São José da Coroa Grande - PE, nos termos do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, e demais anexos que fazem parte integrante do instrumento convocatório. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ R$ 4.666.819,50 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 17 de setembro de 2021, às 09:00 horas. LOCAL: Sala da C.P.L. – Sede da Prefeitura, sito a Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE. O Edital será retirado na Sala da CPL, mediante Comprovante de Recebimento no endereço acima citado. Informações adicionais na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas ou pelo Fone: (81) 97301-7272, ou por e-mail: pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 30 de julho de 2021.

EDVALDO DOUGLAS DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:68FACF7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 173/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando os laudos de readaptação temporárias anteriormente expedidos que atestam a impossibilidade de permanência da servidora nas funções inerentes a seu cargo;

Considerando especialmente o teor do laudo médico pericial expedido em 04 de setembro de 2019 pela Junta Médica Municipal de São José do Belmonte – PE,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR a readaptação** da servidora **KEYLA REJANE CARVALHO DA CRUZ**, ocupante do cargo público efetivo de MERENDEIRA, matrícula funcional n° 1031, ficando afastada das funções de seu cargo em caráter **DEFINITIVO**.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à qual a servidora é vinculada, responsável pela readaptação e investidura da servidora em cargo de atribuições compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física verificada em inspeção médica, consoante previsão do art. 25 de Lei Municipal n° 702/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 02 de agosto de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:9E033AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 174/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ SEVERO FERREIRA**, brasileiro, CPF nº 478.200.394-34, RG nº 27527785 SSP/SP, residente e domiciliado na Zona Rural, s/n, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 02 de agosto de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:3B537466

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **KAROLINE GLEYSA LOPES DA SILVA**, brasileira, CPF nº 127.623.334-58, RG nº 10147086 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Campos, 740, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 02 de agosto de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:C1EB0DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

CPL - Processo Administrativo 049/2021 - DL 014/2021 – SERVIÇOS
OBJETO: Prestação de serviços de Advocacia para atendimento jurídico e social no âmbito da proteção social especial ofertada pelo CREAS, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CONTRATADO: ROMERO LEITE DE ARAÚJO, brasileiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/PE nº 53.886, inscrito no RG nº 5.068.371-SDS/PE e CPF nº 022.580.634-77, residente e domiciliado à Avenida Euclides de Carvalho, nº 2016-B, Cacimba Nova, São José do Belmonte - PE.

VALOR: O valor mensal estimado para o serviço é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 22/07/2021 À 22/12/2021.

São José do Belmonte, 22 de julho de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9E43DB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

CPL - Processo Administrativo 066/2021 - DL 022/2021 – SERVIÇOS
OBJETO: Prestação de serviços de Advocacia para atendimento jurídico e social na Secretaria da Mulher.
CONTRATADO: Srta. **BRUNA STERFANY MARIANO LEITE**, brasileira, advogada, regularmente inscrita na OAB/PE nº 53.907, inscrita no RG nº 7.729.406-SDS/PE e CPF nº 097.300.774-52, residente e domiciliada à Rua João Batista Furtuoso de Pádua, nº 38-A, Centro, São José do Belmonte - PE.
VALOR: O valor mensal estimado para o serviço é de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 23/07/2021 À 23/12/2021.

São José do Belmonte, 23 de julho de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2D5BBED3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA UNIFICADA Nº 001/21. RETIFICAÇÃO Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA UNIFICADA Nº 001/21.
RETIFICAÇÃO Nº 002/2021
A PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA –PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e através de uma Comissão, devidamente nomeada para conduzir o presente processo de Seleção Pública Simplificada para professores, torna pública a retificação do Edital acima citado, cujas alterações estão dispostas a seguir:

ONDE SE LÊ:

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições para esta Seleção Pública Simplificada de Pessoal serão realizadas nos dias 28 à 31 de julho do ano em curso, pelo endereço eletrônico **selecaosimplificada2021@slm.pe.gov.br.**
LEIA-SE:
. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições para esta Seleção Pública Simplificada de Pessoal serão realizadas nos dias 22 de julho à 04 de agosto do ano em curso, pelo endereço eletrônico **selecaosimplificada2021@slm.pe.gov.br,** pois, considerando o grande volume de inscritos, nos dias 29 e 30 de julho, o endereço eletrônico para a inscrição dos canditados ficou parcialmente congestionado.

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação do edital	**21 de julho de 2021**
Início e término das inscrições	**22 a 31 de julho de 2021**
Análise Curricular	**02 a 07 de agosto de 2021**
Publicação das classificações provisórias	**11 de agosto de 2021**
Prazo para recursos	**12 e 13 de agosto de 2021**
Julgamento dos recursos	**16 de agosto de 2021**
Publicação da classificação final dos candidatos na seleção pública simplificada	**18 de agosto de 2021**

LEIA-SE:

CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação do edital	**21 de julho de 2021**
Início e término das inscrições	**22 de julho à 04 de agosto de 2021**
Análise Curricular	**02 a 07 de agosto de 2021**
Publicação das classificações provisórias	**11 de agosto de 2021**
Prazo para recursos	**12 e 13 de agosto de 2021**
Julgamento dos recursos	**16 de agosto de 2021**
Publicação da classificação final dos candidatos na seleção pública simplificada	**18 de agosto de 2021**

Este edital entra em vigor a partir da data da sua publicação.

SÃO LOURENÇO DA MATA, 02 DE AGOSTO DE 2021

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação SLM/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4085BC21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO Nº 012/2021 AO CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
DISPENSA N° 002/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

Contratado: **ROMA CONSTRUTORA EIRELI** INSCRITO NO CNPJ **21.725.552/0001-37**

Objeto: **EMPRESA DO RAMO PERTINENTE COM INTUITO DE REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA ABRANGENDO COLETA DE LIXO DOMICILIAR, PODA DE ÁRVORES, COLETA DE ENTULHO, LIMPEZA DE CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS.**

Dotação Orçamentária:

02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria de Maio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 18.452.1802.2876.0000 – Manutenção da Limpeza Pública.
Natureza da despesa: 3390.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Valor : O valor mensal do presente aditivo é de R$ 114.930,00 (cento e quatorze mil e novecentos e trinta reais), perfazendo o valor global de **R$ 229.860,00 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais)**

Vigência: 60 (sessenta dias)

SEBASTIÃO BENEDITO DA SILVA
Prefeito
Contratante

ROMA CONSTRUTORA EIRELI
Contratado

Serrita, 27 de julho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F4347B8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2021. Processo nº 024/2021. Pregão Eletrônico nº 019/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.670, DE 1º DE JULHO DE 2019**. Contratada: IRMÃOS VIEIRA, ODONTO-HOSPITALAR LTDA - EPP – CNPJ nº 16.596.742/0001-09. Valor Contratado: R$ 70.647,25. Vigência: 29.07.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 29 de Julho de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5D6F2900

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2021. Processo nº 026/2021. Pregão Eletrônico nº 021/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COPA E COZINHA, PILHAS E BATERIAS), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, BEM**

COMO DOS USUÁRIOS DO SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME – CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Valor Contratado: R$ 267.491,69. Vigência: 29.07.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 29 de Julho de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:24AF417F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2021. Processo nº 026/2021. Pregão Eletrônico nº 021/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COPA E COZINHA, PILHAS E BATERIAS), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO DOS USUÁRIOS DO SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Contratada: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ nº 03.284.928/0001-33. Valor Contratado: R$ 109.054,00. Vigência: 29.07.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 29 de Julho de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:304193A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2020. Processo nº 016/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Alteração no valor do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor Acrescido: R$ 95.297,64. Valor Atual do Contrato: R$ 476.488,22.

Sertânia (PE), 27 de Julho de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:41013913

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 137/2018. Processo nº 057/2018. Tomada de Preços nº 009/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E MEIO FIO EM PEDRAS GRANÍTICAS E EM CONCRETO, NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **JML CONSTRUTORA LTDA - ME** – CNPJ: 07.177.943/0001-33. Prazo prorrogado até o dia 26.01.2022, a contar do dia 15.07.2021.

Sertânia (PE), 12 de Julho de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A42A5137

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 116/2017. Processo nº 058/2017. Tomada de Preços nº 006/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS, NA RUA JOSÉ RODRIGUES FILHO, NO POVOADO CRUZEIRO DO NORDESTE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. CONTRATADA: J.M.L. CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ: 07.177.943/0001-33. Prazo prorrogado até 25.01.2022, contado a partir do dia 14.07.2021.

Sertânia (PE), 29 de Junho de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C61AB1FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 031/2021.

EMENTA: Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Solidão/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a importância da implantação de políticas públicas voltadas para a saúde do município de Solidão;

CONSIDERANDO, a necessidade de discutir e avaliar ações governamentais e não governamentais buscando o bem estar da população solidanense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde a realizar-se em 31 de agosto de 2021, no horário das 08 às 14 horas, no Centro de Referência de Assistência Social tendo como tema central: A Defesa do Sistema Único de Saúde para além da Pandemia – SUS para todos, com os seguintes EIXOS TEMÁTICOS:

1. Saúde: Da Atenção Primária à Especializada;
2. Gestão do SUS: Garantia do financiamento, investimentos em recursos humanos, qualificação dos serviços, e rede complementar.
3. Vigilância em Saúde: Fortalecimento dos sistemas de vigilância e a busca pela integralidade das ações de saúde com a Rede de Assistência à Saúde - RAS;
4. Participação Social: Construção de políticas públicas e garantia de direitos.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será PRESIDIDA pela presidente do Conselho Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas com a organização e realização da VIII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:5C53204B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 043/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2021

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, de alunos das áreas urbanas e rurais das unidades escolares da rede municipal de ensino de Solidão – PE, de acordo com projeto base.

ABERTURA: dia 16/08/2021, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 227.534,90 (duzentos e vinte sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 04/08/2021, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 03/08/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C0C49C67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.630.407/0001-44,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 60, 99, 114, 115, 123, 125, 130, 136, 137, 138, 157, 158, 161, 169, 170, 177, 230, 257, 292, 293, 296, 297, 298, 319, 324, 325, 331, 332, 344, 458, 480, 489, 505, 513, 514, 523, 574, 581, 601, 624, 636, 637, 640, 641, 642, 664, 671, 687, no valor total de R$ 122.618,88 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), por ter ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 02 de agosto de 2021.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:288BF029

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0286/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** a necessidade de otimização na prestação de serviços administrativos; **CONSIDERANDO** a viabilidade legal; **CONSIDERANDO** ser ato que envolve mérito administrativo,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **ADLA MARIA SANTOS DA SILVA,** matrícula funcional nº 91.0693-2, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR SÍMBOLO GM IV,** lotada na Secretaria de Administração.
Art. 2º- CONCEDER a gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora nomeada.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de julho de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:43FFBD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0291/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento de reassunção do servidor público de nº 0691/2021; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico 0262-R/2021; **CONSIDERANDO** que o servidor é detentor de cargo efetivo; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a **REASSUNÇÃO DE FUNÇÃO** ao servidor público municipal, **ERICK JOSE BORJA DE FREITAS,** titular do cargo de Cirurgião Dentista, matricula 40.368-3, localizando-o para exercer sua função no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto com

lotação na Secretaria Municipal de Saúde a contar do dia 01 de agosto de 2021.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de julho de 2021.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:8DBB5D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0292/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de profissional com a finalidade de realizar exame psicológico conforme processo judicial nº 0000185-80.2021.8.17.3420;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a servidora, a senhora **ADRIELLY RAQUEL XAVIER BARROS**, titular do cargo de Psicóloga, matricula funcional 96.326-7, para realizar os exames psicológicos do senhor **João Reinaldo Pereira da Silva**, referente ao concurso da Guarda Municipal conforme decisão do processo judicial nº 0000185-80.2021.8.17.3420.
Art. 2° - DETERMINAR que a Psicóloga nomeada, realize os exames e expeça os laudos necessários á avaliação do candidato, nos termos do edital 001/2018.
Art. 3° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de julho de 2021.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:6C5CD8E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 05/07/2021, edição 2869 da AMUPE, no **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAES, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS. ONDE TEM;** Processo Licitatório nº 034/2021. CPL. Chamada Pública nº 005/2021, **LEIA-SE;** Processo Licitatório nº 33/2021. CPL. Chamada Pública nº 001/2021.

Tacaimbó 02 de agosto de 2021

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:B65F9552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 004/2021. Objeto: contratação de empresa para serviços de engenharia para correção emergencial do ativo de iluminação pública do município de Tacaratu, abrangendo pontos críticos identificados, comtemplando mão de obra especializadas e equipamentos necessários para realização da substituição de materiais e acessórios inoperantes, para as ruas e avenidas em Caraibeiras: Avenida José Estevão, Largo José Severo e Pedro Pereira, Praça Francina Maria de Araújo, Rua Amélia de Sá, Rua Antônia Joaquem de Araújo, Rua José Gonçalves, Rua João Vicente de Lima, Praça do Coração, Rua Euzébio Quirino, Rua Dernival, Rua José Moreira, Av. Pedro Francelino da Silva, Av. Dep. Afonso Ferraz, Rua Kennedy Costa de Araújo e Rua Cicero Vicente de Lima. Ruas e Avenidas em Tacaratu: Av. Manoel Mariano dos Santos, Av. Conego Frederico, Praça da Matriz, Rua Capitão José Xavier, Rua Vereador Manoel Amadeu de Araújo, Av. Aristides Teles de Menezes. Contratado: CLIMEL COMERECIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.854.973/0001-37. VALOR: R$ 60.545,64 (sessenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Vigência até 31/12/2021 a partir da sua assinatura, possibilitada sua prorrogação, nos termos do art. 107 c/c art. 75, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21. Fundamento: (com fundamento na Lei Federal n. 14.133/21). Data: 02/08/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:62886968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 005/2021. Objeto: contratação de empresa para o transporte de UTI móvel, por quilometragem rodada. Contratado: JBAJ SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.336.679/0001-12. VALOR: R$ 46.960,00 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais). Vigência ate 31/12/2021 a partir da sua assinatura, possibilitada sua prorrogação, nos termos do art. 107 c/c art. 75, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21. Fundamento: (com fundamento na Lei Federal n. 14.133/21). Data: 30/07/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:ED05157B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 006/2021. Objeto: contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão Pública Serviços de Saúde Pública Sistema Único de Saúde SUS. Contratado: SEAAG – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E

GERENCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 27.379.778/0001-00. VALOR: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Vigência ate 31/12/2021 a partir da sua assinatura, possibilitada sua prorrogação, nos termos do art. 107 c/c art. 75, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21. Fundamento: (com fundamento na Lei Federal n. 14.133/21). Data: 02/08/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BCDCDB31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2021
NÚMERO DO CONTRATO: 025/2021
NATUREZA: LOCAÇÃO DE CARRO
CONTRATADA: RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP
CNPJ: 22.995.533/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo, destinado atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE.

VALOR DO CONTRATO: 586.679,40 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

PRAZO: 06 (seis) meses

Tamandaré, 11 de janeiro 2021.

GERALDO MOREIRA MATTOS FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:BFFA1738

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021
NÚMERO DO CONTRATO: 024/2021
NATUREZA: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
CONTRATADA: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.928.441/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS DIVERSAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE.

VALOR DO CONTRATO: 1.497.909,60 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e nove reais e sessenta centavos)

PRAZO: 06 (seis) meses

Tamandaré, 11 de janeiro 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F3AC4B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2021 de Reequilíbrio Econômico-financeiro. Ata de Registro de Preços nº 005/2021, Processo Licitatório nº 032/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelado de combustível, para atender a frota de veículos próprios e à serviço do Município de Tamandaré. Contratado: José Sizenando Henrique Lyra Júnior – ME, CNPJ nº. 10.627.826/0002-10. Do valor: reajuste de preço no litro de combustível (gasolina 5,99 R$; diesel S10 4,79 R$), conforme documentação anexadas ao Termo Aditivo. Fundamentação legal: Inc. II, d, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis a matéria.

Tamandaré/PE, 30/07/2021

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5626CF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
NÚMERO DO CONTRATO: 023/2021
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: ALBUQUERQUE E BEVILÁQUIA ADVOCACIA
CNPJ: 29.116.731/0001-89
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público e Municipal e as suas respectivas repercussões na seara cível, para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Município de Tamandaré, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica.

VALOR DO CONTRATO: 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Tamandaré, 08 de janeiro 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E35D9B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 021/2021

Processo Licitatório nº 049/2021. Pregão Eletrônico nº 021/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, com e sem motorista, incluindo garantia total e seguro de terceiro, com gasolina por conta da contratante. Para transporte de pessoas em tratamento fora do domicílio (TFD), transporte de pessoas em serviço, de materiais e de documentos, tudo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Sessão: 17/08/2021 às 09:00h Na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Prefeitura, Sala da CPL, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:

licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br.

Tamandaré/PE, 29 de julho de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretária de Saúde do Município de Tamandaré/PE.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:73FD2B1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
CITAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ilmo. Sr. Michell Santos do Nascimento

De ordem do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o Sr. Paulo Roberto de Sousa Marinho, instaurada através da Portaria nº 251/2021, fica Vossa Senhoria ciente que foi instaurado um processo administrativo para apuração de suas faltas cometidas, contrariando o disposto no **art. 174, inciso II e XIV, da Lei Municipal 1.809/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, devendo Vossa Senhoria no prazo de 10 (dez) dias, conforme estatui o art. 201 do mesmo estatuto, apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde nesta repartição, para o que lhe será assegurada a ampla defesa e o contraditório, dada vista dos respectivos autos, inclusive cópias, e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, na sede da prefeitura municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, na rua Padre Berenguer s/n, centro, nos dias úteis, das 7:00 às 13:00 horas. Dado e passado na cidade de Taquaritinga do Norte – PE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu,_____Jorge Coelho de Lucena, Secretário da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, digitei e subscrevi.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:33832A42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 041/2021. Processo Licitatório n° 025/2021. Pregão (Eletrônico) nº 014/2021 – UASG - 982603. Sessão dia 13/07/2021 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: compras. Descrição Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de luminárias públicas de Led e braços curvos, destinados a manutenção do sistema de iluminação do Município de Terra Nova (PE), conforme especificações e condições constantes do presente Termo de Referência. Valor estimado: R$ 324.933,00. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 02/07/2021.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:D66F04D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021,** cujo processo é **PL – 027/2021. OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda da rede de Saúde de Timbaúba**.
Vencedor:
GRÁFICA PALMEIRAS LTDA, Inscrita no CNPJ 01.222.778/0001-08; Perfazendo o valor total de R$ **21.614,00** (Vinte e um mil, seiscentos e quatorze reais).

Timbaúba, 02 de agosto de 2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:A9F379E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo PMT nº 016/2021. Tomada de Preços PMT Nº 002/2021. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em pedras paralelepípedos graníticos em ruas situadas no bairro novo coqueiral, de acordo com o CONVÊNIO SICONV nº 895581/2019**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.
Foi considerada vencedora do certame: ARAÚJO E QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor global R$ 1.092.663,39 (um milhão, noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos);
As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/PMT situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 02 de agosto de 2021.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Mermbro da CPL.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:8DECF996

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém comunica aos interessados a abertura do Processo Licitatório supracitado. Tendo como Objeto a Contratação de empresa para o eventual fornecimento de peças e

acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais da prefeitura municipal, tendo como órgãos participantes a Prefeitura Municipal o Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal De Saúde deste Município**. O valor admitido e estimado é de R$ 440.940,00 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e quarenta reais). Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 03 de agosto de 2021** exclusivamente no site: **www.bnc.org,br**, no endereço: Rua Manoel Barbosa Leão, 09, Centro - Tracunhaém – PE (Prédio Sede da Sec. de Assistência social). **Data da sessão pública: 16 de agosto de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com , no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Tracunhaém/PE, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Antônio Patrício de Araújo
Código Identificador:BA931B3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) em diferentes áreas no Município de Tupanatinga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o município de Tupanatinga vem adotando diversas medidas sobre a prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004, de 1º de janeiro de 2021 que mantém estado de calamidade pública Municipal em decorrência da doença infecciosa Covid-19;
CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de Pernambuco, buscando diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do Coronavírus em Pernambuco;
CONSIDERANDO que medidas similares se têm mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do Coronavírus,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido a adoção das medidas restritas previstas no Decreto Estadual Decreto nº 51.052, de 29 de julho de 2021, no Município de Tupanatinga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga,03 de agosto de 2018

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5731382A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

RESOLUÇÃO N. 04, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Cria a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 02 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO:
As atribuições do Cmas definidas na Lei nº 390, de 06 de dezembro de 2016, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.
A Resolução Cnas/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pela presidente e peloa vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, srs.(as.) Graciete Lopes de Lima e lolanda Maria de Fátima de Souza, respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

I – Representantes da Sociedade Civil:
Bárbara Neudja de Farias Guedes
Julia Maria de Oliveira Mendes
Maria José de Lima
II – Representantes do Governo:
Edilayne Alves Pessoa
João Bosco Marques Júnior
José Rosinaldo Simão Santos
Art. 2º – A Comissão será coordenada pela presidente e pela vice-presidente do Cmas e terá como competência:
preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal;
propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal;
promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 9ª Conferência Municipal;
dar suporte técnico-operacional durante o evento;
acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 9ª Conferência Municipal;
subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 8ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Cmas;
manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal;
Art. 3º – Para a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
Secretaria Executiva do Cmas;
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GRACIETE LOPES DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:79568CE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

DECRETO Nº 019 de 02 de agosto de 2021.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O prefeito municipal de Tuparetama/PE, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuparetama/PE, 02 de agosto de 2021.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito de Tuparetama

GRACIETE LOPES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tuparetama

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:C2E3C39D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Tipo menor preço. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA - PE**. Recebimento das Propostas: de **04 de agosto de 2021** a **17 de agosto de 2021, às 09:00h** Data da abertura da sessão pública: **17 de agosto de 2021.** Horário da abertura das propostas: **09:00h** Horário da disputa: **10:00h.** Endereço eletrônico para formalização de consulta: através do site **www.licitacaotuparetama.com.br;** email: **licitacao@tuparetama.pe.gov.br**. Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 02/08/2021.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:188CFC1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 006/2021

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 06/2021. Processo Nº: 001/2021. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Compra. Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 32.225.634/0001-39. Do reajuste nos termos Art.65, II, d, §8o da Lei 8.666/93. Onde se lê do reajuste. R$ 10.085,04. Valor atual do contrato. R$ 133.417,04. Leia-se do reajuste. R$ 8.769,60. Valor atual do contrato R$ 132.101,60.

Vertente do Lério. 01.07.2021.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:24686427

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2021. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de trator agrícola e equipamentos, visando formar patrulha mecanizada, para Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Vertente do Lério, Conforme Convênio Plataforma+Brasil Nº 010605/2020. Valor: R$223.929,87.Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08:00 horas do dia 03/08/2021 até às 08:29:59 horas do dia 16/08/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h29:59min do dia 16/08/2021. Início da sessão de disputa de preços: Às 08h29:59min do dia 16/08/2021. informações podem ser obtidos pelo link: http://www.vertentedolerio.pe.gov.br/site/. E-mail: cpl.vertlerio@gmail.com Junto a plataforma portal de compras do Governo federal**www.comprasgovernamentais.gov.br.** Recursos: previstos no orçamento vigente.

Vertente do Lério, 02/08/2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F5A1E8FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – CASA DIOGO DE BRAGA.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO: Processo Licitatório Nº 006/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2021. **Objeto**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE NOTEBOOK E IMPRESSORA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE - **Valor Máximo Aceitável:** R$ 145.101,60 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e um reais e sessenta centavos), através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 16/08/2021, 08:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.camaradavitoria.pe.gov.br ou na Câmara Municipal

da Vitória de Santo Antão, na Sala da CPL, sito a Praça 3 de Agosto, 72 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.602-912.

Vitoria de Santo Antão, 02/08/2021.

LEONE PATRIOTA SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:1EA52520

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2021 - PREGÃO ELETRONICO N° 020/2021. Nat. Compras **Objeto:** Formação de Registro de Preço para aquisição 15.000 (quinze mil) cestas básicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo. **Valor Máximo Estimado**: R$ 1.419.300,00 (um milhão e quatrocentos e dezenove mil e trezentos reais). **Recebimento de Propostas**: 03/08/2021 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 19/03/2021 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 19/08/2021 às 11:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56** e no site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 02 de agosto de 2021.

MARIA CRISTINA ANTUNES DE BRITO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B6B91001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2021 - PREGÃO ELETRONICO N° 019/2021. Nat. Compras **Objeto**: Formação de Registro de Preços a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Locação de Veículos Automotores tipo Caminhonete 4x4 e de Passeio, sem combustível e sem motorista, visando atender as demandas da Prefeitura, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 1.593.464,40 (um milhão e quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). **Recebimento de Propostas**: 03/08/2021 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 19/03/2021 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 19/08/2021 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 02 de agosto de 2021.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretária de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:8ADD16C0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

Contrato Nº028/2021. Dispensa de Valores. O objeto: Contratação de empresa de engenharia para fins de construção de 44 gavetas mortuárias no Cemitério São Sebastião, localizado no Bairro São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I. DOTAÇÃO: Projeto Atividade: 15.452.2006.1.73 Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00. Contratado: REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº23.363.398/0001-26. Valor R$31.942,14 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos.) Vigência: 60 (sessenta) dias de 22/07/2021 a 20/09/2021.

Vitória de Santo Antão, 22 de julho de 2021.

LOURINALDO MARTINS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:6BB66AFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2021 – GP

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, o Sr. NICOLAS ALEXANDRE BERNARDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 7.545.497 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 114.378.104-03.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 02 de agosto de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:8FD62157

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2021 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, o Sr. DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES, portador da cédula de identidade RG nº 6.219.840 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 057.299.854-60.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 02 de agosto de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:6B7E9194

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2021 – GP

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, a Sra. ÁVILLA GIOVANNA LUDOVICO GONÇALVES DE LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 10.042.785 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 080.451.584-09.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 02 de agosto de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:D308C348

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2021 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, o Sr. NICOLAS ALEXANDRE BERNARDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 7.545.497 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 114.378.104-03.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 02 de agosto de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:E8845C4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º1879/2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **EDVANEIDE FERREIRA DE SOUZA Matrícula n.º 15463,** Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 2473/20 de 29.09.2020, foi empossada pelo Termo nº 027/20 de 02.10.2020, para exercer o cargo Efetivo de Professor, na função de Professor de Educação Infantil e dos anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação. Atendendo o Ofício de n.º 1209/2021, datado de 27.07.2021. Contar o efeito desta Portaria a partir de 27 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 01 de agosto de 2021

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BA3C85E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1880 /2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Assembleia Legislativa de Pernambuco, a Servidora **JOSENEIDE MARIA CARNEIRO CAMPOS**, Mat. 4.868, ocupante do cargo de Professor, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 06.07.2021 à 31.12.2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01/08/2021

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9281ED81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1881 /2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara de Vereadores do Paulista (Gabinete do Vereador Antônio Filgueira Galvão Filho), o Servidor **SEBASTIÃO ALVES MONTEIRO FILHO**, Mat. 4635, ocupante do cargo de Gari, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 01.01.2021 à 31.12.2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01/08/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AF7FCDF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1882 /2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara de Vereadores do Paulista (Gabinete do Vereador José Augusto Costa), a Servidora **ALBA LÚCIA MAGNO DE SANTANA**, Mat. 1768, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 01.01.2021 à 31.12.2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01/08/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F46F6A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1883 /2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **EDMILSON CARDOSO DA SILVA**, Mat. 2869, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto à Câmara de Vereadores do Paulista (Gabinete do Vereador Antônio Filgueira Galvão Filho), com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 01.01.2021 à 31.12.2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01/08/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:784BB1D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

Nº CONTRATO: 004/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
ARP Nº 001/2019
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ/MF: 92.559.830/0001-71
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para dá continuidade a prestação dos serviços de **ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PREVIPAULISTA/PE**.
PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2021 a 14 de julho de 2022.
FUNDAMENTO: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), mediante taxa de administração de 2% (dois por cento), de acordo com a taxa administrativa constante da proposta da empresa mencionada.

ASSINATURA: 15 de julho de 2021

Paulista/PE, 02 de agosto de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:E20FF1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 035/2021

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, torna público que foi ratificado o **Processo n° 091/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação n° 035/2021 – Em Razão de Valor**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO E TUBOS PARA SEREM USADOS NAS INSTALAÇÕES DA CASA DE ACOLHIMENTO VÓ RAIMUNDA I, SENDO O PROCESSO A SER ADMIMNISTRADO PLEA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93**,** para a contratação direta da empresa: **ACQUAREDES RECIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ n° 29.276.555/0001-42, situada à Rua Antônio Paes Barreto, n° 168 – Imbiribeira, Recife/PE, com proposta de preços no **valor total de R$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Paulista/PE, 02/08/2021.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:6CE779F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 041/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 24.348.443/0001-36, situada à Rua 15 de Novembro, nº 24, com proposta de preços no valor total de **R$ 17.572,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais).**

Paulista, 02 de agosto de 2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:9490E1E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 042/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 24.348.443/0001-36, situada à Rua 15 de Novembro, nº 24, com proposta de preços no valor total de **R$ 17.572,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais).**

Paulista, 02 de agosto de 2021.

PATRICIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:868A10F9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/2021

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo para ciência da Homologação e Julgamento dos Autos de Infração Ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para os autuados efetuarem o pagamento da multa, solicitarem a conversão da multa ou para apresentarem recurso administrativo à Secretaria Executiva de Meio Ambiente do Paulista, conforme preconizam a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019 e o Decreto Municipal nº 63/2014. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estabelecido. O não atendimento no prazo estabelecido, das opções apresentadas, implicará em encaminhamento dos Processos de Autos de Infração Ambiental à Procuradoria Municipal para tomar as medidas cabíveis.
Para regularização dos Autos de Infração Ambiental, os autuados deveram comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil) nº 222, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.441-600.

INTERESSADO	CNPJ/CPF/RG	AUTO Nº	DECISÃO
Shureck Incorporação Eireli	15.465.192/0001-89	005/2021	Manutenção da sanção de multa simples
Posto Santa Mônica LTDA	24.257.172/0001-03	009/2021	Manutenção da sanção de multa simples

Paulista, 03 de agosto de 2021.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:C8C1CFE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 004-2021

ERRATA - LISTA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO-

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Resultado de Classificação, publicado no dia 02/08/2021:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CD	PCD	CLASSIFICADOS
4112	LUCICLEIDE MARIA BEZERRA DE MACÊDO	355.454.534-15	ENFERMEIRO	0	-	-	-
4208	LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	041.973.854-12	ENFERMEIRO	64	CD	-	X
4563	DANIELLE DE MELO GONÇALVES	053.567.144-08	ENFERMEIRO	64	CD	-	X
4141	DANÚBLIA DE PAULA LIMA DA SILVA	009.366.994-18	ENFERMEIRO	55	-	-	-

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A54FCA51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021
Processo nº 014/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS DE DETECÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID 19), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO COMBATE AO COVID 19.

Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e 2021, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. **ALICE MARIA DA SILVA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ULISSES E**

CORDEIRO DE SANTANA, CNPJ Nº 26.754.510/0001-48, inscrição estadual nº 26.1.0365693-8, estabelecida à Rua Expedito Simões, nº 98, na cidade de Calumbi, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Srº Ulisses Elton Cordeiro de Santana, portador do RG nº 7126817 – SDS/PE e CPF nº 068.549.464-09, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), DE "A" A "Z" CONSTANTES DA TABELA CMED (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1	KIT PARA DETERMIÇÃO DE ANTICORPOS IgG E IgM CONTRA COVID-19, POR IMUNOCROMATOGRAFIA, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL, CONTENDO 25 UNIDADES DE PLACAS TESTES, 25 ACESSÓRIOS CAPILARES, 1 DILUENTE 1 x 4ML E 25 LANCETAS	UNID	15.000	R$ 4,77	**R$ 71.550,00**
2	KIT COMPLETO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DO SARS-CoV-2(COVID- 19) IMUNO-RÁPIDO. AMOSTRA SWAB DO NASOFARÍGEO COM SENSIBILIDADE DE 87,9% E ESPECIFICIDADE 100%.	UNID	10000	R$ 6,90	**R$ 69.000,00**
					R$ 140.550,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma

contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 02.11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.122.2002.2076.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – SEVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2021 de julho de 2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 014** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 012/2021 de julho de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 28 de julho de **2021.**

Município de Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ALICE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:C92255E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2021
Pregão Eletrônico nº 013/2021
Processo nº 015/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER EM CARATER EMERGENCIAL AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO COVID-19.**
Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI,Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sobnº11.502.090/0001-35,neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde,a Sra. **ALICE MARIA DA SILVA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**3,nostermosdoart.15daLeiFederaln.º8666/93esuasalteraçõesedoDecretoMunicipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021,** para **REGISTRO DE PREÇOS,** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA, CNPJNº26.754.510/0001-48,inscriçãoestadualnº26.1.0365693-8,estabelecida**
àRuaExpedito Simões, nº 98, na cidade de Calumbi, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr° Ulisses Elton Cordeiro de Santana, portador do RG nº 7126817– SDS/PEe CPF nº 068.549.464-09, doravante denominada**DETENTORA DAATA,**observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER EM CARATER EMERGENCIAL AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO COVID-19,** conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL EM MATERIAL COM GRAMATURA DE 40G/M2, SER DE TECIDO IMPERMEÁVEL; SER AJUSTADO E VEDADO NA ALTURA DO PESCOÇO, DE MANGAS LONGAS COM PUNHOS AJUSTADOS E FIRMES,COM COMPRIMENTO MÍNIMOATÉ ABAIXO DOS JOELHOS	UNID	10000	R$ 3,50	**R$ 35.000,00**
2	GORRO CIRURGICO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCO C/ 100 UNID.	UNID	7000	R$ 0,10	**R$ 700,00**

3	MÁSCARA DESCARTÁVEL PROFISSIONAL KN95 BRANCA, COM ELÁSTICO PRESO ATRÁS DAS ORELHAS, SEM VÁLVULA	UNID	5000	R$ 1,20	**R$ 6.000,00**
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL FEITA EM CAIXA POLIPROPILENO NÃO TECIDO, COM CLIP NASAL E ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO CX C/ 50	UNID	4000	R$ 8,40	**R$ 33.600,00**
6	LUVAS NITRILICA SEM TALCO TAMANHO M	CAIXA	1000	R$ 55,00	**R$ 55.000,00**
7	LUVAS NITRILICAS SEM TALCO TAM P	CAIXA	800	R$ 55,00	**R$ 44.000,00**
8	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD FABRICADO EM POLÍMERO TRANSPARENTE COM 98% DE TRANSPARÊNCIA E GRANDE RESISTÊNCIA.	UNID	1000	R$ 2,90	**R$ 2.900,00**
10	MACACÃO PROT.QUIMICA (G) BRANCO	UNID	50	R$ 13,80	**R$ 690,00**
11	MACACÃOPROT.QUIMICA (XG/GG) BRANCO	UNID	50	R$ 13,80	**R$ 690,00**
13	LUVA PROC LATEX C/PO G INDUST	CX	50	R$ 39,00	**R$ 1.950,00**
					R$ 180.530,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA,** integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA,** ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura. **Parágrafo único:** O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata. **Parágrafo terceiro:** Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção doequilíbrioeconômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. **Parágrafosexto:** Sempreque ocorrer as alteraçõesde preços constantes dos itens anteriores,os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA,** esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrioeconômico-financeiroda presente Ata ou contratodela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços juntoaos fornecedores,emitidas posteriormente àmajoraçãodos preços**, para queatravés do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA,** esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA,** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA. Parágrafo décimo primeiro:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. **Parágrafo décimo segundo:** A **DETENTORA DA ATA,** quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A**DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E
DEFINITIVO – A**DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, no prazo máximode07(sete)diascorridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da
DETENTORADAATA, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE,localizadono Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA,** em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA;**
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA,** sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I; O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertivade que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
V) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VI) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA.**
Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e, h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA,** paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas,
Assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA,** salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**
Parágrafoterceiro: A**DETENTORADA ATA** poderá solicitar o cancelamentodo seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente. **Parágrafo quarto:** A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, amultamoratória Incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua
rejeição à **DETENTORA DA ATA,** valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA,** antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA: I)**Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão
por conta do seguinte crédito orçamentário:
ÓRGÃO - 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.122.2002.2076.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.52 – MATERIAL DE CONSUMO
9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2021 de julho de 2021,** devidamentehomologada no**Processode Licitaçãonº 015** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 013/2021 de julho de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão Registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-sea realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **29 de julho 2021.**

Município De Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ALICE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal De Saúde

ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:717DF77A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021
Processo nº 015/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER EM CARATER EMERGENCIAL AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO COVID-19.

Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde,a Sra. **ALICE MARIA DA SILVA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA3,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, pordeliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **M. TESTA CONFECÇÃO, CNPJ Nº 23.829.339/0001-09, inscrição estadual nº 41108302788, estabelecida à Av. Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália na cidade de Cianorte, Estado de Paraná, devidamente representada na forma do contrato social ou pela Srª Marina Testa**, portador do RG nº 9535983-3 – SESP/PR e CPF nº 064.458.499-89, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER EM CARATER EMERGENCIAL AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO COVID-19**, conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
9	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO DE PERIGO QUÍMICO E BIOLÓGICO	UNID	200	R$ 49,00	**R$ 9.800,00**
					R$ 9.800,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I; O uso pela

PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertivade que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

V) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VI) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 02.11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.122.2002.2076.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.52 – MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2021 de julho de 2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 015** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº**

013/2021 de julho de 2021 e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **29 de julho 2021.**

Município de Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ALICE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

M. TESTA CONFECÇÃO
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:30BE6F8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021
Processo nº 015/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER EM CARATER EMERGENCIAL AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO COVID-19.

Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde,a Sra. **ALICE MARIA DA SILVA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, pordeliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, inscrição estadual nº 26.2.0122087-5, estabelecida à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr° Joseph Domingos da Silva**, portador do CPF nº 125.517594-04, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER EM CARATER EMERGENCIAL AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO COVID-19**, conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I**
deste instrumento.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
12	BOTA PVC C.MEDIO/BRANCA N40 FUJIWAR	PR	50	R$ 50,66	**R$ 2.533,00**
					R$ 2.533,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º– centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I; O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento

definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertivade que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

V) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VI) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a

execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 02.11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.122.2002.2076.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.52 – MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2021 de julho de 2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 015** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 013/2021 de julho de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste

instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **29 de julho 2021.**

Município de Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ALICE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PHARMAPLUS LTDA
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:38D88B3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL - OLINDA/PE.

A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda torna publico o resultado das eleições ocorridas no dia 27/07/2021, para titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para membros da Sociedade Civil - Biênio 2021-2023.

	NOME	SEGMENTO
TITULAR	JOSÉ ANTONIO TAVEIRA BELO JUNIOR (TAVEIRA JUNIOR)	ARTES CÊNICAS
SUPLENTE	IVO RODRIGUES DA SILVA (IVO RODRIGUES)	ARTES CÊNICAS
TITULAR	MARCOS ANTONIO JOSÉ DA SILVA (KAKO MARCOS)	ARTES PLÁSTICAS
TITULAR	MARTINIANA SANTANA DA SILVA (MARTE ODARA)	ARTES VISUAIS
TITULAR	MARIA DO LIVRAMENTO DE AGUIAR (LIVIA AGUIAR)	ARTESANATO
SUPLENTE	SANDRA ARLINDA DA SILVA (SANDRA ARLINDA)	ARTESANATO
TITULAR	ADRIANA ROBERTA SOARES DE LIMA (ADRIANA DO FREVO)	CARNAVAL
SUPLENTE	VALDEMIR ANDRÉ PEREIRA (TCM MANGUE BOYS)	CARNAVAL
TITULAR	ANGELO RAFAEL PEREIRA BERNARDO (RAFAEL BERNARDO - TEMPLO DE UMBANDA E CARIDADE CABOCLO FLECHEIRO D'ARAROBÁ)	COSTUMES E SABERES
SUPLENTE	EDSON DO CARMO MELO FILHO (SGT EDSON / DINDO DA XAMBA)	COSTUMES E SABERES
TITULAR	JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA (ALEXANDRE SPAIN)	CULTURA POPULAR
SUPLENTE	FELIPE CARDOSO COSTA DE FRANÇA (FELIPE FRANÇA)	CULTURA POPULAR
TITULAR	LINDACY SILVA DE ASSIS (LINDACY ASSIS)	LITERATURA
SUPLENTE	PALLOMMA DARMMEA LUCIANA DE ARAÚJO MELO (PALLOMMA MELO)	LITERATURA
TITULAR	FELIX CLODOALDO CAVALCANTI (FK)	MÚSICA
SUPLENTE	FELIPE MENDES SOUZA (FELIPE MUITO)	MÚSICA
TITULAR	MÔNICA SIQUEIRA DA SILVA (MÔNICA SIQUEIRA)	PATRIMÔNIO
SUPLENTE	FELIPE HENROQUE CHAGAS DIAS DE TOLEDO (FELIPE TOLEDO)	PATRIMÔNIO
TITULAR	CLEIDSON DA SILVA FERREIRA (SEU CREISON)	TRABALHADORES DA CULTURA

Olinda, 02 de agosto de 2021.

GABRIELA CAMPELO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.

RODRIGO SILVA
Secretario Executivo de Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:9EB766B4

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 056/2021 - SMS

PORTARIA Nº 056/2021 - SMS

A Secretária de Saúde Interina do Município de Olinda, **SUZANA RAYSSA RIBEIRO DE MELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o servidor abaixo indicado, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
BRUNO MATEUS A. L. COSTA	67500-8	049.073.394-88	DIRETOR DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/SSO	ITAÚ	13344-1	5633

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:1CECADB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE GÁS DE COZINHA

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 06 de agosto 2021 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	Gás liquefeito, sem vasilhame, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, tipo a granel; botijões retornável; Confeccionado em metal, resistes a impacto e com capacidade de **13kg** para acondicionamento de gás GLP, em condições de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP e NBR-14024 da ABNT	UND	3.100		
2	Gás liquefeito, sem vasilhame, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, tipo a granel; botijões retornável; Confeccionado em metal, resistes a impacto e com capacidade de **45kg p**ara acondicionamento de gás GLP, em condições de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP e NBR-14024 da ABNT.	UND	72		
Valor total global					

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 02 de Agosto de 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:DEDE31AA